



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 05/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2014/FMS-CPL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de obra de Construção de uma Unidade de Saúde da Família na Rua Cumarú, Zona Urbana do Município de Canaã dos Carajás - PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Projeto Atividade nº 10.301.1333 1.036 – Construir Unidades de Saúde da Família

Elemento de despesa nº 4.4.90.51.00 - obras e instalações

Fonte de Recursos: 024100 – Transferência de convênios da União para o SUS.

Valor estimado: R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

Data e horário de recebimento da Documentação e Proposta:

Dia: 09 de Junho de 2014 às 09:00 (nove horas)

Local da Licitação: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada a Rua Tancredo Neves S/N, Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal.

Ass.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 323/2014-GP de 17 de março de 2014, composta pelos membros, Oséias Lima da Fonseca (Presidente), Cleudenice Bonfim de Macedo (Secretária), Tiarles da Silva Santana (1º Membro) e Rômulo Nunes de Sousa (2º Membro), de conformidade e obediência às disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, Lei 9032/95 e 9.648/98, demais alterações posteriores, torna público, que na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, em responsabilidade pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, situada a Rua Tancredo Neves S/N, Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, às 09:00 do dia 09 de Junho de 2014, reunir-se-á, para recebimento e abertura dos envelopes de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA**, para contratação de empresa habilitada em execução de obras de engenharia, na forma estabelecida neste Edital de Licitação, na modalidade **Tomada de Preço**, tipo **"Menor Preço"**, tendo por finalidade a seleção, julgamento e classificação de propostas apresentadas para **Contratação de Empresa para execução de obra de Construção de uma Unidade de Saúde da Família na Rua Cumarú, Zona Urbana do Município de Canaã dos Carajás - PA**, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, inclusive com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, mobilização, desmobilização e instalações provisórias necessárias, por conta da empresa a ser contratada, em consonância com a legislação supracitada, legislação complementar e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes neste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

As empresas participantes deverão ser representadas no procedimento licitatório por representante legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento de representação, até o início da sessão.

Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

Canaã dos Carajás, 22 de Maio de 2014.


Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 323/2014-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ÍNDICE

PREÂMBULO

1 - DO OBJETO	2
2 - DAS OBRAS A SEREM EXECUTADOS E DE SUAS LOCALIZAÇÕES	5
3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO	5
4 - DOCUMENTOS TÉCNICOS DISPONÍVEIS	6
5 - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6
6 - DA AQUISIÇÃO DE EDITAL E SEUS ANEXOS	6
7 - DO CADASTRAMENTO	6
8 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO	7
9 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES	8
10 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES	8
11 - DA HABILITAÇÃO	10
12 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	9
13 - DA PROPOSTA DE PREÇOS	13
14 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	13
15 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS	15
16 - DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO	15
17 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA	16
18 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL	16
19 - DA RESCISÃO	16
20 - DAS RESPONSABILIDADES	16
21 - DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	17
22 - SANÇÕES PARA CASOS DE INADIMPLÊNCIA	17
23 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DAS OBRAS	18
24 - DO PAGAMENTO	19
25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19
26 - DO FORO	21

Quf



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para execução de obra de Construção de uma Unidade de Saúde da Família na Rua Cumarú, Zona Urbana do Município de Canaã dos Carajás - PA, conforme descrito no Projeto Básico, devidamente aprovado e rubricado pela autoridade superior do Fundo Municipal de Saúde. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações e demais documentos técnicos que constituem o projeto básico, nas condições e exigências constantes neste Edital.

2. DAS OBRAS A SEREM EXECUTADAS E DA LOCALIZAÇÃO

2.1. As obras objeto da presente licitação serão executadas na seguinte localidade: Na Rua Cumarú, Quadra 20, Lote 11, Centro, Zona Urbana do Município de Canaã dos Carajás, no Estado do Pará.

2.2. Visita ao local da obra:

2.2.1 - A visita técnica deverá ser ACOMPANHADA e ter seu termo de visita assinado por profissional com capacidade técnica para a execução do objeto sob licitação, qual seja, Engenheiro pertencente ao Quadro Técnico da empresa, devidamente credenciado para este fim.

2.2.2. Fica estabelecido o dia 30 de Maio de 2014, às 09:00hrs, para os interessados procurarem à Comissão Permanente de Licitação no endereço fixado no preâmbulo deste Edital, através do representante credenciado, conforme estabelecido no item anterior, que, acompanhado de pessoal indicado pela CPL, representando a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, visitará os locais das obras objeto da presente licitação, para constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

2.2.3.. Serão exigidos dos Licitantes para o Credenciamento na Visita Técnica os seguintes documentos:

2.2.4. Carta de credenciamento com firma reconhecida em cartório, juntamente com cópia autenticada do instrumento constitutivo da licitante, na forma prevista neste Edital;

2.2.4. Cópia autenticada em cartório da carteira do CREA dos responsáveis técnicos pela visita técnica;

2.2.5. Cópia da certidão emitida pelo CREA onde consta o nome do RT, que deve ser responsável técnico da licitante.

2.2.6 Na data e horário estabelecidos o representante da empresa comparecerá ao local de execução dos serviços, levando a declaração de visita já preenchida, conforme modelo fornecido no Anexo III deste edital. Ao chegar ao local de execução dos serviços o representante da empresa se identificará para o representante do FMS/FMS/SEOP, munido de credencial assinada pelo representante legal da empresa, e procederá a visita. Após concluída a visita o representante da empresa e o representante da FMS/SEOP assinarão a Declaração.

2.2.7 Só poderá proceder a visita as empresas devidamente inscritas na licitação.

2.2.8 A Declaração de Visita técnica deverá vir junto ao envelope de Habilitação.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

3.1. O prazo máximo para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias.

3.2. O prazo máximo para execução das obras objeto da presente Tomada de Preço não excederão o prazo previsto (180 dias), a ser contado a partir da data de recebimento pela Contratada, da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas autorizando o início das execuções físicas, conforme abaixo especificado.

3.3. O prazo máximo para o início da obra será de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras autorizando o início das execuções físicas.

3.4. A ocorrência de paralisação da obra pela contratada deverá ser imediatamente informada a Secretaria Municipal de Obras Públicas para efeito de apuração de responsabilidades.



3. DOCUMENTOS TÉCNICOS DISPONÍVEIS:

4.1. Os documentos técnicos constituintes do Projeto Básico, que são parte integrante deste edital, com todos os elementos indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas, são os seguintes:

- a) Planilha Orçamentária
- b) Cronograma Físico-Financeiro
- c) Memorial Descritivo/Especificações Técnicas
- d) Projeto Estrutural, Hidro-sanitário, Elétrico, Arquitetônico,



4. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O tipo de licitação adotada para a execução das obras é a de **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Art. 45, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

5.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde, à conta da classificação abaixo, prevista para o exercício do ano de 2014, com a seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade nº 10.301.1333 1.036 – Construir Unidades de Saúde da Família

Elemento de despesa nº 4.4.90.51.00 - obras e instalações

Portaria nº 2.081 GM/MS, de 23 de Setembro de 2013.

5.2.1. O preço global máximo admitido pelo Fundo Municipal de SAÚDE será de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

5. AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

6.1. Este edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponível aos interessados para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no horário de 08h00min às 12h00min horas, de Segunda a Sexta-feira.

6.2. O valor da aquisição do presente edital é de R\$ 0,20 (vinte centavos), por cópia, correspondente aos custos da reprodução xerográfica, a serem quitados pela Licitante no endereço acima citado, onde deverá ser preenchida guia de recolhimento da taxa atribuída, para a devida entrega do edital, com os dados dos interessados, assim como, deverá o interessado fornecer mídia digital virgem, tipo "CD-R" (disco compacto de mídia ótica gravável) para recebimento dos projetos e demais documentos anexos que estejam em formato digitalizado.

6.3. As informações e os esclarecimentos complementares sobre este Edital e seus anexos poderão ser solicitados à Comissão pelos interessados, por escrito, nos locais e horários estabelecidos no item 6.1, até 03 (três) dias úteis anteriores à data da sessão inicial informada no preâmbulo deste Edital; cabendo à Comissão responder por escrito, os esclarecimentos solicitados, até 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão inicial da licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.4. Serão afixadas no Quadro de Aviso da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Rua Tancredo Neves, S/Nº, e no Diário Oficial do Município no site: www.diariomunicipal.com.br/famep, todos os pedidos de esclarecimentos com suas respectivas respostas, fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação.

6.5. A elaboração da proposta, bem como a apresentação dos documentos exigidos neste Edital, a visita aos locais das obras e a participação nas sessões públicas a serem realizadas, são de inteira responsabilidade da empresa proponente, não cabendo em qualquer hipótese ao Fundo Municipal de Saúde o ressarcimento dos valores despendidos para com a sua elaboração, mesmo em caso de cancelamento do processo licitatório.

6. DO CADASTRAMENTO

7.1. Poderão participar do presente certame Pessoas Jurídicas devidamente aptas a operar em território nacional na forma da legislação vigente, devidamente cadastradas junto à Comissão Permanente de Licitações do Município de Canaã dos Carajás ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 03

Q.S.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(três) dias úteis antes da data do recebimento das propostas e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.



7. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1. O capital social integralizado ou o patrimônio líquido exigido, de cada licitante, até a data da apresentação das propostas, deverá corresponder no mínimo a 10% (dez por cento) do valor do orçamento referencial em conformidade com os §§ 2º e 3º, do art. 31, da Lei n.º 8.666/93.

8.1.1. O valor do capital social integralizado ou o patrimônio líquido exigido, das licitantes, será considerado como sendo aquele que se encontra devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA. Esse valor não poderá ser divergente ao descrito nos demais documentos, sob pena de desclassificação, a menos que seja devidamente justificado por declaração expressa, apresentada nos parâmetros legais.

8.1.2. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

8.1.3. Não serão admitidas nesta Tomada de Preços pessoas jurídicas:

a) suspensas, inabilitadas ou impedidas de licitar, a qualquer título, pela Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;

b) que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si e as que tiverem denominações diferentes e sócios ou proprietários comuns;

c) organizadas em consórcio;

d) que possuam, em sua diretoria ou no seu quadro de pessoal, técnico, servidor público das Administrações Direta e Indireta do Município de Canaã dos Carajás, seja com vínculo estatutário, seja empregado público, seja ocupante de cargo ou função de confiança, seja contratado temporariamente, e especialmente desta Comissão;

e) que possuam, em sua diretoria, integrante de outra pessoa jurídica que também tenha apresentado documentação de habilitação e propostas.

8.2. **CREDENCIAMENTO:** O representante legal da Licitante deve credenciar-se, no dia, local e horário previsto para recebimento dos Envelopes, no início do certame, como previsto no preâmbulo do presente Edital, munido de Carta de Credenciamento, modelo Anexo neste Edital, documento de identidade oficial e documento hábil que lhe dê os poderes necessários e específicos para participar da sessão nesta qualidade.

8.2.1. Entende-se por documento hábil para credenciar a Licitante:

a) estatuto, contrato social ou registro de empresário, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) procuração ou documento equivalente outorgado pela licitante, dando poderes ao outorgado para manifestar-se em nome do outorgante, em qualquer fase desta licitação em conjunto com o documento da alínea "a", pregressa.

8.2.3. Para se manifestar nas fases do procedimento licitatório, a empresa licitante poderá credenciar apenas um representante.

8.2.4. (i) A Carta de Credenciamento, (ii) o estatuto, contrato social ou registro de empresário junto com a (iii) identidade do representante são documentos hábeis para credenciamento e deverá ser apresentado à Comissão Permanente de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes Documentação e Propostas.

Q. Q.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.2.5. A não apresentação ou incorreção no documento de credenciamento, não inabilitará o licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela licitante, inclusive de assinar ata.

8.3. A participação na licitação implica na aceitação integral do ato convocatório, bem como da observância integral do Edital e seus anexos.

8.4. Ficam impedidas de participar da presente licitação:

a) As empresas que estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária, imposta por qualquer Órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no art. 88, da Lei n.º 8.666/93;

b) As empresas que estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1. A documentação e as propostas deverão ser apresentadas em envelopes separados, lacrados e identificados da seguinte forma:

9.1.1. **ENVELOPE 01: Documentação de Habilitação:** O envelope deverá ser identificado com as seguintes expressões:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2014
ENVELOPE: Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITAÇÃO:
ENDEREÇO DA LICITANTE:
CNPJ DA LICITANTE: /

9.1.2. **ENVELOPE 02: Proposta de Preços:** O envelope deverá ser identificado com as seguintes expressões:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2014
ENVELOPE: Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITAÇÃO:
ENDEREÇO DA LICITANTE:
CNPJ DA LICITANTE: /

9. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. Na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão pública. A Comissão de Licitação receberá de cada licitante os envelopes contendo, a **Documentação para Habilitação** e outro(s) contendo a **Proposta de Preços**.

10.2. A entrega dos envelopes será feita pelo representante de cada licitante na presença dos demais, obrigatoriamente na data, hora e local indicado no item acima, não sendo permitida a entrega posterior de qualquer documento.

10.3. Após o Presidente da Comissão ter declarado estar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, procedendo-se então ao exame dos mesmos que serão precedidos dos

Ass.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



vistos pelos licitantes presentes antes de sua abertura. Nesta oportunidade os **Envelopes de Nº 02**, contendo as **Propostas de Preços**, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes e em seguida serão recolhidos à suas guardas, até as suas aberturas a ser indicada na Ata de reunião.

10.4. No prosseguimento, dar-se-á, através do Presidente da Comissão a abertura dos **Envelopes de Nº 01**, contendo a documentação de habilitação, que será conferida, e seus conteúdos serão examinados e rubricados pela Comissão e representantes das licitantes e demais presentes no certame.

10.4.1.O Presidente da Comissão de Licitação, após a abertura do Envelope de Nº. 01 fará a conferência da documentação observando estritamente os documentos exigidos.

10.5. A não apresentação dos documentos solicitados ou a apresentação dos mesmos com vícios, defeitos ou fora do prazo de validade, ou a não apresentação de originais válidos, implicará em automática inabilitação da licitante.

10.6. Encerrado o exame da documentação de Habilitação e havendo renúncia expressa das licitantes do direito de recorrer, a Comissão, poderá dar início à abertura dos **Envelopes Nº 02 - Propostas de Preços** das empresas habilitadas, as quais serão conferidas, examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão e representantes das licitantes.

10.7. Não havendo desistência expressa das licitantes do direito de recorrer, a **Comissão** encerrará a sessão, lavrando previamente a ata da reunião na fase de habilitação, a qual será assinada pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

10.8. Julgados os recursos interpostos, ou decorrido o prazo para sua interposição, as licitantes habilitadas serão notificadas, por escrito, a comparecerem em local, dia e hora estipulados, a fim de participarem da sessão pública de abertura das propostas.

10.9. O não comparecimento de qualquer dos participantes à nova reunião marcada não impedirá que ela se realize, não cabendo reclamação de qualquer natureza.

10.10. As propostas das licitantes inabilitadas permanecerão em poder da Comissão, com os envelopes devidamente lacrados e rubricados por todos os participantes, até o término do prazo recursal previsto na Lei n.º 8.666/93. Quando então os respectivos envelopes **Nº 02**, lacrados e inviolados serão devolvidos as licitantes inabilitadas, ressalvados os casos de renúncias expressas à interposição de recurso, hipótese essa, em que as propostas serão devolvidas na própria reunião.

10.11. Por ocasião das reuniões, serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todos os licitantes presentes ou não, o documento de identificação de cada representante legal, as propostas apresentadas, as impugnações, os recursos e decisões relativas ao ato, bem como, as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, devendo as referidas atas serem assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes. Não será levada em consideração nenhuma das declarações feitas posteriormente.

10. CONDIÇÕES PARA ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

11.1. Serão garantidos as microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP) concorrentes, o tratamento diferenciado previsto na lei nº 123/06, regulamentado pelo Decreto 6204/2007, Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS, das Aquisições Públicas.

11.2. A licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto no artigo 3º da Lei complementar Federal nº 123/2006, e que não estiver sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo, caso tenha interesse usufruir do tratamento favorecido estabelecido na citada lei, deverá entregar a Comissão Permanente de Licitação a Declaração firmada pelo contador da empresa, juntamente com a comprovação do enquadramento expedida pela Junta Comercial,

QUP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



informando a sua condição de ME ou EPP devidamente atualizada, conforme modelo constante do Anexo VI deste edital.



11. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. As licitantes deverão apresentar no **Envelope Nº 01**, os seguintes documentos complementares para fase de habilitação, da presente licitação:

12.1.3. Declaração de que a licitante possui os elementos relativos ao Edital e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais para cumprimento das obrigações objeto da presente licitação. Discriminando ainda o endereço completo e o(s) número(s) do(s) telefones ou fax e/ou endereço eletrônico para que a Comissão possa encaminhar as correspondências que se fizerem necessárias, relativas a presente licitação;

12.1.4. Declaração emitida pela Comissão Permanente de Licitação comprovando que a licitante recebeu todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto desta Tomada de Preço.

12.1.5. Declaração, assinada por quem de direito, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos na condição de aprendiz; (modelo - Anexo I deste edital).

12.1.6. Certificado de Registro Cadastral (CRC) no banco de fornecedores da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

12.1.7. Declaração de Visita técnica.

12.2. Documentação Relativa à Capacidade Jurídica:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação. (modelo Anexo II deste edital);
- b) Registro comercial, se empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas suas alterações contratuais, e Certidão Simplificada Consolidada emitida pela Junta Comercial, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores, além da cópia do Estatuto em vigor, devidamente registrado;
- d) Cédula de Identidade dos sócios;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade o exigir.
- g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

12.3. Comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade de tributos e contribuições federais emitidas pela Secretaria da Receita Federal (CND - Certidão Negativa de Débitos);
 - a.1 - Faz parte da Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal a Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade de tributos e contribuições estaduais e municipais do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, feita através de certidões emitidas pelos respectivos órgãos fazendários;

Ass.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- c) Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal; e *OK*
- d) Certidão Negativa de Débito - CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS; *OK*
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; *OK*
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral); *OK*
- g) Alvará de Licença de Funcionamento expedido pela Prefeitura da sede do licitante; *OK*



12.4.

Documentações Relativas à Qualificação Econômica - Financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

12.4.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- 1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
 - 2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - 3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - 4) Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - 5) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, juntamente com a DHP - Declaração de Habilitação do Profissional que o assinou.
- b) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores de 1,0 (hum) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC (Liquidez Corrente)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Out



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CANAÃ
DOS CARAJÁS
VOCÊ FAZ PARTE DA CIDADANIA



PASSIVO CIRCULANTE

- b.1 As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- b.2 Caso o memorial não seja apresentado, a pregoeira reserva-se o direito de efetuar os cálculos;
- b.3 Sendo necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (ou Recuperação Judicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. OK

12.5.

Documentação Relativa à Qualificação Técnica:

a) Comprovação de registro e de quitação no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA da licitante e de sua equipe técnica; OK

b) No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, juntamente com a Certidão de Acervo Técnico (CAT/CREA) em nome do Responsável Técnico indicado pela mesma na visita técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução de obras ou serviços de características semelhantes as da presente licitação, de conformidade com as limitações estipuladas no inciso I, do § 1º, do art. 30 da Lei Nº. 8.666/93; OK

c) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente no mínimo um Engenheiro Civil, devidamente registrado no CREA, que poderá ser feita através de um dos seguintes documentos:

i. Contrato Social e última alteração se houver, no caso de sócio;

ii. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; OK

iii. Contrato de trabalho particular, com firma reconhecida em cartório; OK

d) Declaração expressa do engenheiro autorizando a inclusão do seu nome na equipe técnica da licitante e de que aceita a sua indicação como Responsável Técnico para execução dos serviços; OK

e) Declaração do Responsável Técnico pelos trabalhos, e de cada um dos demais engenheiros, se for o caso, de que não possui vínculo empregatício com o Serviço Público Municipal de Canaã dos Carajás. OK

12.2. Todos os documentos exigidos pertinentes à constituição legal da empresa referem-se à jurisdição do local da sede da licitante;

12.3. A documentação acima deverá ser apresentada em uma única via, em papel timbrado da empresa, preferencialmente com suas folhas devidamente numeradas e rubricadas, impressas ou datilografadas, escritas em língua portuguesa, sem emendas, rasuras e/ou repetições;

12.4. As empresas poderão apresentar a documentação em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou ainda por cópia acompanhada do original a fim de ser autenticada por qualquer membro da Comissão (art. 32, da Lei Nº 8.666/93), ou publicada em Órgão da Imprensa Oficial.

12.5. Os documentos previstos nas Condições 59 poderão ser autenticados a partir do original, até às 12 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Proposta e Documentação;

12.6. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação da presente licitação, serão consideradas inabilitadas, não sendo admitida, em hipótese alguma, complementação posterior;

OK



12.7. Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão (§ 6º, Art. 43, da Lei Nº 8.666/93).



12. DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. A proposta de Preços, **ENVELOPE Nº 02**, deverá ser elaborada de acordo com a legislação em vigor, pertinente ao objeto da presente licitação e de preferência apresentar os seguintes requisitos: Ser apresentada em **01 (uma) via**, impressa ou datilografada, escrita em língua portuguesa, sem emendas, rasuras e/ou repetições. Todas as folhas e seus anexos deverão ser numerados em seu canto direito superior.

13.2. Dentro de um único "envelope nº 02 – Proposta de Preços Global" a concorrente colocará os seguintes documentos:

- a) Carta proposta comercial, assinada pelo licitante, contendo a razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone, fax, discriminando o prazo de execução da obra, o preço total da proposta para a realização completa da mesma, cotado em moeda nacional, em algarismos e também por extenso e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. A carta deverá referendar que o valor da proposta foi calculado a partir da Planilha de Quantidades fornecida pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme modelo do Anexo IV deste Edital; *OK*
- b) Declaração assinada pela licitante, contendo a indicação do nome do responsável que firmará o Contrato com os respectivos dados pessoais, tais como: endereço, estado civil, N.º do CPF, N.º da carteira de identidade, cargo ou função; *OK*
- c) Declaração formal de que no preço global apresentado encontram-se computadas todas as despesas necessárias ao completo cumprimento do objeto, incluídos os materiais, mão-de-obra, encargos sociais, impostos, taxas e emolumentos, aos quais a licitante, vindo a ser contratada, se compromete pela integral liquidação, isentando completamente o Fundo Municipal de Saúde desta responsabilidade; *OK*
- d) Declaração expressa da proponente que conhece o local da obra e as influências salariais reinantes na região e que assume total e absoluta responsabilidade no atendimento da solução de qualquer que seja o valor da mão de obra local bem como, que conhece os aspectos e regimes físicos e climáticos onde será executada a obra; *OK*
- e) Planilha de Quantidades e de Custos elaborada com os quantitativos estimativos fornecidos na planilha de quantidades fornecida pelo Fundo Municipal de Saúde; *OK*
- f) Cronograma Físico-Financeiro obedecendo às atividades, quantitativos e custos previstos na planilha orçamentária mencionada acima, conforme modelo fornecido pelo Fundo Municipal de Saúde; *OK*
- g) Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhistas, Planilha de Composição do Custo de Mão de Obra e Planilha de Composição Unitária de Preços.

13.2.1. Os documentos referidos no item 13.2 - alíneas f, g e h deverão ser assinados pelo responsável técnico e representante legal da empresa.

13. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

14.1. Transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou caso tenha havido desistência expressa em ata, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos em sessão pública, os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitados, oportunidade que a Comissão procederá à leitura em voz alta do teor das cartas-proposta. E, seguida os documentos contidos serão rubricados pelos membros da Comissão, pelos representantes das empresas e demais presentes a estes franqueados para exame.

Out



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 14.2. Após esses procedimentos, será lavrada ata que será assinada pelos representantes das licitantes e membros da Comissão.
- 14.3. Competirá a Comissão de Licitação proceder ao julgamento das propostas, atendendo sempre aos critérios preestabelecidos nos atos convocatórios e seus anexos, observada a legislação em vigor.
- 14.4. Em cumprimento ao determinado pela Súmula 259 do Tribunal de Contas da União, as empresas deverão apresentar em sua planilha de preços, preços unitários com valor igual ou inferior aos itens correspondentes na planilha fornecida pelo Fundo Municipal de Saúde.
- 14.5. Será desclassificada a empresa que apresentar proposta de preços inaceitáveis, excessivos aos preços das planilhas de quantitativos fornecidas pelo na composição dos preços da presente licitação, ou manifestamente inexequíveis (inciso II do art. 48, da Lei n.º 8.666/93).
- 14.6. O vencedor da licitação será a empresa que propor o Menor Preço Global, por lote. A classificação dar-se-á relacionando em primeiro lugar a proposta que, entre as QUALIFICADAS, apresentar o menor preço global. As demais qualificadas serão classificadas em ordem sequencial em relação à de menor preço global, conforme disposto no § 3º, do art. 45, da Lei Nº 8.666/93.
- 14.7. Havendo empate das propostas de preços, será conhecido o vencedor por sortelo (§ 2º do art. 45, da Lei Nº 8.666/93); em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedados qualquer outro processo. O não comparecimento de qualquer licitante, não impedirá que se realize o sorteio.
- 14.8. Após abertura pública das propostas, informações relativas ao exame, esclarecimentos, julgamento, comparação das propostas, e recomendação para a contratação, não poderão ser divulgadas às licitantes ou a outras pessoas não oficialmente envolvidas no processo, até a proclamação do resultado da licitação.
- 14.9. Quaisquer tentativas de uma licitante para influenciar a Comissão no processo de exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas e em decisões concernentes à contratação, poderão resultar na rejeição da proposta dessa concorrente.
- 14.10. Durante o exame, julgamento e comparação, a Comissão poderá solicitar às licitantes, individualmente, esclarecimentos sobre suas propostas. E estes pedidos de esclarecimentos e as respostas deverão ser feitos por escrito, através de ofício, endereço eletrônico ou fax, mas nenhuma mudança no preço ou substância da proposta poderá ser insinuada, ofertada ou permitida, exceto se requerida para confirmar a correção de erros aritméticos descobertos pela Comissão durante a avaliação das propostas.
- 14.11. No caso de constatação de erros aritméticos a Comissão procederá à correção da seguinte maneira:
- a) Se existir discrepância entre os valores em algarismo e por extenso, esses últimos prevalecerão;
 - b) Se existir discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultados da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá. A menos que, na opinião da Comissão, exista erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário neste caso o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.
- 14.12. O valor estabelecido na proposta será ajustado pela Comissão de acordo com o procedimento retro mencionado para correção de erros e com a ciência da licitante, que deverá ser comunicada por escrito antes de quaisquer considerações.
- 14.13. A Comissão procederá ao exame e julgamento das propostas de conformidade com a relação descrita no Item 13, deste Edital.
- 14.14. Serão consideradas **CLASSIFICADAS** as propostas que atenderem as exigências deste Edital e **DESCCLASSIFICADAS** aquelas que deixarem de observar as exigências do Capítulo 13, no todo ou em qualquer de suas partes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14.15. O Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, poderá declarar esta Tomada de Preço FRACASSADA, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, ou quando for evidente que tenha falta de competição.

14.16. Procedido o julgamento e classificação das propostas, a Comissão Permanente de Licitação, após lavrar ata, afixará por meio de Aviso o resultado da presente licitação, no quadro próprio localizado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no endereço informado no sub-item 6.1, deste Edital.



14. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Em qualquer das fases desta licitação, cabem recursos administrativos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

15.1.1. É informado e ratificado que o prazo para impugnação do presente EDITAL é de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, na forma do art. 41, §1º da Lei nº 8.666/93.

15.2. Os recursos serão apresentados em papel timbrado, impressos ou datilografados e assinados pelo representante da licitante, legalmente habilitado.

15.3. O recurso protocolado, será endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Neste caso, a decisão será deferida dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

15.4. Interposto o recurso, será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

15.5. Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, durante o prazo do recurso.

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, nem examinados.

15.7. Decairá do direito de impugnar, perante o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, sobre os termos do Edital, a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

16.1. Proclamado o resultado e classificação, após denegação dos recursos administrativos que eventualmente possam ter sido interpostos, e tendo encerrado o prazo recursal, a Comissão encaminhará o processo, com seu relatório final, no qual proporá à Autoridade Competente para homologação do resultado desta licitação e para a adjudicação das obras objeto da licitação à licitante vencedora, no respectivo montante e prazo de execução propostos.

16.2. Estando a presente licitação homologada e seu objeto adjudicado o processo administrativo será encaminhado a Fundo Municipal de Saúde, para o conhecimento do resultado da licitação, solicitando a quem de direito, providências para a celebração do contrato.

16.2. Será então lavrado Termo de Contrato entre as partes, observadas, nas condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a minuta do Contrato – Anexo V deste edital.

16.5. Caso a empresa vencedora desista da assinatura do Contrato, o Fundo Municipal de Saúde poderá adjudicar os serviços às licitantes remanescentes, nos termos do § 2º, do art. 64, da Lei Nº 8.666/93, caso em que a garantia obtida na forma do item 12.4.d deste Edital será revertida ao órgão licitante em espécie ou executada além de serem apurados, em procedimento próprio, as responsabilidades e aplicadas as devidas sanções na forma da lei.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



16.6. A empresa que for adjudicada para a execução dos serviços, não poderá subcontratar parcial ou totalmente, os trabalhos objeto do Contrato.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

17.1. O prazo de execução das obras, objeto da presente licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme subitem 3.1, deste Edital.

17.2. O prazo de vigência do Contrato será o prazo de execução dos serviços proposto pelo licitante vencedor, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato.

17.3. Os prazos acima citados poderão ser prorrogados somente através de Termo Aditivo, dentro do período de vigência do Contrato, considerada a conveniência e o interesse do Município contratante.

17.4. Obedecidas às disposições neste capítulo a prorrogação de prazo poderá ser solicitada pela contratada, devidamente justificada por escrito para análise e, se for o caso aceitação pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

17.5. A Contratada somente deverá pedir prorrogação do prazo quando ocorrer interrupção dos serviços por fator oriundo da administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, por motivo de força maior ou casos fortuitos, que a seu juízo, possam caracterizar impedimentos absolutos para o cumprimento das obrigações assumidas ou ainda, que constituam obstáculos irremovíveis para a execução dos serviços, caracterizados pela imprevisibilidade de seus efeitos. Não se incluem entre os casos fortuitos, os riscos próprios do empreendimento;

17.6. Ocorrendo paralisação definitiva da obra por determinação do Fundo Municipal de Saúde, no cumprimento do Contrato, serão apropriados valores com vista ao ressarcimento dos gastos efetuados com a desmobilização, que não poderá ser superior ao valor gasto na mobilização dos equipamentos e do pessoal envolvidos na obra.

17.7. As situações especiais passíveis de prorrogação de prazo serão analisadas e decididas pelo Fundo Municipal de Saúde.

17.8. Na contagem do prazo estabelecido neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme previsto no art. 110, da Lei Nº 8.666/93.

17. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

18.1. No interesse do Fundo Municipal de Saúde, o Contrato a ser firmado, poderá ser alterado nos casos previstos no Artigo 65, da Lei Nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

18. DA RESCISÃO

19.1. O não cumprimento de qualquer cláusula ou condições previstas no Contrato ou ainda, a inobservância das prescrições legais pertinentes aos contratos administrativos, conferirá às partes o direito de rescindi-lo, respeitado o direito de ampla defesa, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 77, da Lei 8.666/93, bem como nos casos previstos no art. 78 desta mesma Lei, que será procedida na forma dos art. 79 e 80 da citada Lei.

19. DAS RESPONSABILIDADES

20.1. A Contratada será responsável por danos causado diretamente ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão interessado (art. 70, da Lei Nº 8.666/93).





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE
CANAÃ
DOS CARAJÁS
VOCÊ FAZENDO DIFERENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FLB 133
RUBRICA

- 20.2. A **Contratada** compete apresentar ao Fundo Municipal de Saúde a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente à execução das obras objeto da presente licitação.
- 20.3. A **Contratada** deverá manter, residindo na área de circunscrição da obra, técnico de nível superior legalmente habilitado (s), indicado (s) na relação de equipe técnica, como responsável (is) pela execução desta, que a representará (ão) perante a Fiscalização, o(s) qual (is) não poderá (ão) ser (em) substituído (s) sem a prévia e necessária anuência do Fundo Municipal de Saúde, conforme § 10, art. 30, da Lei Nº 8.666/93. A desconsideração deste item implicará no enquadramento nas sanções previstas neste Edital.
- 20.4. A **Contratada** deverá fornecer à Fiscalização um Cronograma detalhado da execução da obra, inclusive das frentes de trabalho e previsão de início das tarefas, quando solicitado pela Fiscalização.
- 20.5. A **Contratada** é obrigada a manter constantemente na área de execução das obras o Diário de Obra, no qual o Responsável Técnico e/ou a Fiscalização registrará (ão) todas as ocorrências e alterações que ocorrerem no desenvolvimento dos serviços. A **Contratada** compete aceitar e dar apoio à fiscalização do Fundo Municipal de Saúde, durante a execução dos serviços;
- 20.6. A **Contratada** é obrigada a manter no campo o pessoal dimensionado na proposta, para cada etapa, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, bem como o equipamento previsto em sua proposta. E, durante toda a execução do Contrato, deverá manter a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação.
- 20.7. A **Contratada** deverá confeccionar, placa indicativa da obra, a qual será exposta, no local da obra, de forma que permita visão desembaraçada aos transeuntes.
- 20.8. A **Contratada** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato (art. 71, da Lei Nº 8.666/93), com total isenção do Fundo Municipal de Saúde.

20. DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

- 21.1. O Fundo Municipal de Saúde designará uma comissão de servidores, através de Ordem de Serviço, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra e de suas etapas pela **CONTRATADA**, os quais estarão revestidos de poderes para recusar ou sustar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as normas e especificações exigidas por este Edital, que será parte integrante do Contrato a ser firmado com a empresa vencedora, e/ou, ainda para exigir da contratada que esta repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, a obra ou etapas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados.
- 21.2. Competirá à Comissão de Fiscalização designada realizar as atividades de fiscalização das execuções físicas, medição(ões) da obra ou etapas executadas pela contratada, e emissão(ões) do(s) Boletim (ns) de Medição(ões), em obediência ao cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais elementos necessários à prontificação do pagamento, bem como, o seu reajustamento, caso este seja legalmente permitido.
- 21.3. Não serão consideradas pelo Fundo Municipal de Saúde, quaisquer reclamações decorrentes de entendimentos verbais.
- 21.4. A Fiscalização poderá solicitar a substituição de pessoal, de equipamento técnico e/ou de apoio, empenhado nos trabalhos pelo executante, toda vez que, a seu juízo, julgá-los sem condições operacionais.

21. SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLÊNCIA

- 22.1. Constituem inadimplências da licitante, se este praticar um dos casos a seguir relacionados, sujeitando-se às sanções referidas no item 22.2, deste Capítulo.

22.1.1. Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



22.1.2. Recusa injustificada em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracterizando o descumprimento total das obrigações assumidas;

22.1.3. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o Fundo Municipal de Saúde, em virtude de atos ilícitos anteriormente praticados;

22.1.4. O atraso injustificado na execução da obra;

22.1.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com o Fundo Municipal de Saúde;

22.1.6. Praticar, por meios dolosos e/ou culposos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

22.2. SANÇÕES:

22.2.1. O licitante estará sujeito às sanções administrativas previstas na seção II, capítulo IV, da Lei n. 8.666/93. No caso de inadimplemento contratual, a **Contratada** fica sujeita a aplicação, por parte do Fundo Municipal de Saúde, no caso das respectivas ocorrências, as seguintes multas, independente de quaisquer outras penalidades legais:

22.2.1.1. Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do Contrato, no caso de retardamento, sem justa causa, do início dos trabalhos contratados;

22.2.1.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) calculada sobre o valor global do Contrato por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do Contrato, sem justa causa, por mais de 5 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;

22.2.1.3. Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do Contrato pelo não cumprimento do prazo estabelecido pelos cronogramas físico-financeiro e contratual, sem plena justificativa;

22.2.1.4. Multa de 1,0% (um por cento) calculados sobre o valor global do Contrato, em caso de inobservância das demais cláusulas do Contrato;

22.2.1.5. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) calculados sobre o valor global do Contrato pelo entrega da obra com erros e/ou defeitos, acusados pela comissão de fiscalização;

22.2.2. A **Contratada**, se responsabilizará civilmente e responderá inclusive por perdas e danos, que possam causar ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros assim como pelas multas previstas no contrato, caso não haja a conclusão da obra na forma e tempo contratados;

22.2.3. A **Contratada** será notificada da aplicação da multa e a partir da notificação terá o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, assegurado o direito de defesa de que trata o parágrafo segundo, do artigo 87, da Lei Nº 8.666/93;

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DAS OBRAS

23.1. Executada a obra e/ou serviços Contratados, o seu objeto será recebido de acordo com o disposto no Artigo 73, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

23.1.1. Provisoriamente, pela Fiscalização, mediante Termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **Contratada**;

23.1.2. Definitivamente, por servidor ou Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura pelas partes do termo de aceitação provisória, decorrido o período de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69, da Lei 8.666/93.

23.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou de suas etapas nem a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



23.3. Serão rejeitadas, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações técnicas, mesmo que as falhas, vícios ou incorreções tenham sido conhecidos após suas liquidações financeiras.

23.4. Caso as etapas da obra não tenham sido corretamente executadas, a contratada terá um prazo de 15 (quinze) dias para reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, não implicando na prorrogação do prazo.

23.5. Passado o prazo estabelecido acima, caso o Fundo Municipal de Saúde tenha que proceder aos reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições da obra por falta de observância das condições acima estipuladas, o ressarcimento das despesas serão cobradas em dobro pelo Fundo Municipal de Saúde à empresa contratada.

24.6. A última fatura da obra somente poderá ser encaminhada para liberação do pagamento após a emissão do termo de aceitação provisório, que corresponde ao recebimento provisório.

23. DO PAGAMENTO

24.1. Os pagamentos serão processados mediante requerimento da **Contratada**, através de medição(ões) das obras ou de suas etapas realizadas e atestados pela Fiscalização, com uma periodicidade **mensal**, por preço unitário dos serviços executados, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, por etapas de serviços aprovados, observando os seguintes prazos:

24.1.1. Até 30 (trinta) dias úteis contados da data do requerimento feito pela contratada, para verificação, conferência e medição da obra ou de suas etapas executadas;

24.1.2. Até 30 (trinta) dias úteis contados da data de apresentação da fatura pela **Contratada**.

24.2. As medições somente serão processadas mediante solicitação expressa da **Contratada**.

24.3. Deverão acompanhar a(s) fatura(s): o(s) boletim (ns) de medição (ões), correspondente ao período da execução dos serviços, devidamente assinadas pelo Responsável Técnico da obra e vistada pela Fiscalização e a(s) fatura(s).

24.4. Na contagem do prazo deverá ser obedecido o disposto nos itens 24.1, 24.4 e 24.8, deste Edital.

24.5. Na inobservância do que dispõe os subitens 24.1.1 e 24.1.2, acarretará a responsabilidade funcional e patrimonial dos servidores que lhe derem causa por ação ou omissão.

24.6. O pagamento final, será efetuado após a realização da vistoria da obra, pela Comissão de Fiscalização, designada pelo Fundo Municipal de Saúde, contra a apresentação da fatura acompanhada do Termo de Recebimento provisório da obra.

24.7. Os valores propostos e contratados não poderão ser reajustados, a menos que uma nova disposição regimental venha a ser regulamentada pelo Governo Federal.

24.8. As despesas serão pagas de acordo com a liberação da verba do convenio do Ministério da Saúde.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A **Contratada** assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Fundo Municipal de Saúde de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

25.2. A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato (§ 1º, Inciso I, do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 25.3. O Fundo Municipal de Saúde se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.
- 25.4. A **Contratada** deverá:
- 25.4.1. Assegurar durante a execução dos trabalhos a proteção e conservação dos serviços executados, até a celebração do Termo de Recebimento Definitivo das obras;
- 25.4.2. Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, conforme estabelecido no Artigo 69, da Lei n.º 8.666/93;
- 25.4.3. Permitir a fiscalização da Secretaria Municipal de Obras de CANAÃ DOS CARAJÁS, a inspeção nos locais de trabalho, em qualquer dia, hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.
- 25.5. A **Contratada** estará sujeita às consequências da responsabilidade civil, administrativa, trabalhista, previdenciária, acidentária tributária e fiscal, transmitindo-se aos sucessores e extinguindo-se na forma do Código Civil, art. 28, 1518 e Legislação complementar afeta;
- 25.6. A **Contratada**, responsabilizada civilmente, responderá inclusive por perdas e danos assim como pelas multas já previstas nesta licitação.
- 25.7. Cada licitante custeará a elaboração de sua proposta, a sua visita ao local dos serviços e a participação de seus representantes nas sessões públicas que serão realizadas, não cabendo reclamar qualquer indenização ao Fundo Municipal de Saúde.
- 25.8. A **Contratada** deverá colocar em locais a serem determinados pela Fiscalização, as placas indicativas da execução das obras, conforme modelo anexo.
- 25.9. As dúvidas oriundas do presente Edital serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, observada a legislação pertinente.
- 25.10. A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 25.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 25.12. Não serão aceitas documentação e/ou propostas, remetidas via postal, tele-fax ou e-mail;
- 25.13. A presente licitação obedecerá no que couber a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.
- 25.14. Em nenhuma hipótese será concedido o prazo suplementar para a apresentação dos documentos de habilitação exigidos nesse Edital.
- 25.15. A critério do Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, e de acordo com a legislação vigente, esta licitação poderá ser anulada ou revogada sem que esse motivo resulte em direito a qualquer reclamação ou indenização. As decisões da Comissão de Licitação somente serão consideradas definitivas depois de aprovadas pela autoridade competente;
- 25.16. São partes integrantes do presente Edital, os seguintes anexos:
- a) Anexo I – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
 - b) Anexo II – Modelo de Declaração de Superveniência;
 - c) Anexo III – Modelo de Declaração de Visita Técnica;
 - d) Anexo IV – Modelo de Carta-Proposta Comercial;
 - e) Anexo V – Credencial Designação de Representante
 - f) Anexo VI – Minuta do Contrato
 - g) Anexo VII – Projetos Básicos e Anexos
 - g.1) Planilha Orçamentária

Ass.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- g.2) Cronograma Físico-Financeiro
- g.3) Memorial Descritivo/Especificações Técnicas
- g.4) Projeto Hidro-sanitário, Elétrico e Arquitetônico.

25.17. Os interessados serão atendidos para aquisição e quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital, no horário comercial de expediente, ou seja, das 08h00min às 12h00min Horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal.

25.18. Este Edital e os anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

25.19. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante examinou e aceitou, em caráter irrevogável, todas as exigências constantes do Edital e seus anexos, e que obteve do Fundo Municipal de Saúde todas as informações que lhe possibilitaram preparar sua proposta completa e satisfatoriamente.

25.20. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, poderá alterar ou modificar este Edital e/ou seus anexos, por iniciativa da administração ou em consequência de pedidos de esclarecimentos formulados. Neste caso, proceder-se-á em estrita observância do § 4º, art. 21, da Lei Nº 8.666/93.

25.21. Fica reservada ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, por motivo justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do Contrato ou optar pela revogação desta licitação, no todo ou em parte, ou anulá-la sem obrigação de indenizar os licitantes.

25.22. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS dará publicidade a esta licitação mediante a publicação no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União e no quadro de avisos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, situada à Rua Tancredo Neves, Nº S/N, CANAÃ DOS CARAJÁS/Pará.

25.23. Toda referência feita à Lei Nº 8.666/93, neste Edital e nos seus anexos, corresponde à forma modificada e atualizada do diploma com última alteração inferida pela Lei Federal nº 12.598, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

25. DO FORO

26.1. Fica eleito o foro da comarca de Canaã dos Carajás-Pará, como instância judicial competente para dirimir todas as questões relativas à presente licitação, depois de esgotadas todas as vias administrativas, renunciando, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Canaã dos Carajás, PA 22 de Maio de 2014.



Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 323/2014-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Anexo I
DECLARAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº /2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2014-CPL/FMS

<NOME DA EMPRESA>, com endereço na <ENDEREÇO DA EMPRESA>, inscrita no CNPJ/MF sob o n. <NUMERO DO CNPJ/MF>, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). <NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>, portador (a) da carteira de Identidade nº <DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE>, inscrito no CPF/MF sob o nº <NUMERO DO CPF/MF DO REPRESENTANTE>, DECLARA para os fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, de 21/06/1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, e inciso XXXIII do Art. 7 da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesséis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM () NÃO.

<LOCAL>, <DIA> de <MÊS> de <ANO>.

<ASSINATURA>

Nome

Identificação

Assinatura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Anexo II
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA



TOMADA DE PREÇO Nº /2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2014-CPL/FMS

<NOME DA EMPRESA>, com endereço na <ENDEREÇO DA EMPRESA>, inscrita no CNPJ/MF sob o n. <NUMERO DO CNPJ/MF>, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). <NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>, portador (a) da carteira de Identidade nº <DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE>, inscrito no CPF/MF sob o nº <NUMERO DO CPF/MF DO REPRESENTANTE>, DECLARA para os devidos fins de direito que não existe fato superveniente impeditivo de habilitação.

Por ser verdade assino a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

<LOCAL>, <DIA> de <MÊS> de <ANO>.

<ASSINATURA>

Nome

Identificação

Assinatura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Anexo III
DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA



TOMADA DE PREÇO Nº 1/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2014-CPL/FMS

<NOME DA EMPRESA>, com endereço na <ENDEREÇO DA EMPRESA>, inscrita no CNPJ/MF sob o n. <NUMERO DO CNPJ/MF>, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). <NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>, portador (a) da carteira de Identidade nº <DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE>, inscrito no CPF/MF sob o nº <NUMERO DO CPF/MF DO REPRESENTANTE>, inscrito no CREA sob o n. <NUMERO DO CREA DO REPRESENTANTE>, efetuou visita técnica no dia ____ de ____ de 2014, às ____ horas, conforme exigência do Edital Tomada de Preços nº _____. Estando o mesmo ciente das condições e peculiaridades inerentes aos serviços objeto desta licitação.

<LOCAL>, <DIA> de <MÊS> de <ANO>.

<ASSINATURA>

Responsável técnico da empresa

<ASSINATURA>

Engenheiro da Prefeitura

Ass.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Anexo IV

TOMADA DE PREÇO Nº /2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2014-CPL/FMS

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Comissão Permanente de Licitação

CARTA -PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

<NOME DA EMPRESA>, com endereço na <ENDEREÇO DA EMPRESA>, inscrita no CNPJ/MF sob o n. <NUMERO DO CNPJ/MF>, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). <NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>, portador (a) da carteira de identidade nº <DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE>, inscrito no CPF/MF sob o nº <NUMERO DO CPF/MF DO REPRESENTANTE>, com contato podendo ser realizado através do telefone nº <NUMERO DO TELEFONE COM DDD>, fac simile (FAX) nº <NUMERO DO TELEFONE COM DDD>, endereço de correio eletrônico (email) <ENDEREÇO DE EMAIL>, apresenta sua proposta para execução das obras e serviços previstos na Tomada de Preço nº ____/____ tipo menor preço conforme itens abaixo:

DO PREÇO: O preço total para a execução (das obras e serviços) é de <INFORMAR PREÇO TOTAL DA PROPOSTA EM ALGARISMOS E POR ESTENSO>, valor com base calculado na planilha de quantitativos fornecida pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

DO PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA: O prazo para a conclusão da obra é de ____(<INFORMAR O TOTAL DE DIAS DE OBRA EM ALGARISMOS E POR ESTENSO>) dias a contar da data de emissão da ordem de serviço.

DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade desta proposta é de ____(<INFORMAR O TOTAL DE DIAS DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA >) dias a contar da data da abertura das propostas.

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA, responsável pela assinatura do contrato:

Nome: <NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE>
CPF/MF: <NÚMERO DO CPF/MF DO REPRESENTANTE>
RG/Ci: <NÚMERO DO REGISTRO GERAL E/OU CARTEIRA DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE>
Estado Civil: <ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE>
Profissão: <PROFISSÃO DO REPRESENTANTE>
Endereço Residencial: <ENDEREÇO RESIDENCIAL DO REPRESENTANTE>

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Nome do banco: <NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Agência nº: <NÚMERO DA AGÊNCIA BANCÁRIA>
Nome da agência: <NOME DA AGÊNCIA BANCÁRIA>
Conta corrente nº: <NÚMERO DA CONTA CORRENTE>

Declaramos que todas as despesas necessárias para execução da obra e serviços, já estão inclusos nos preços propostos, sejam elas diretas ou indiretas, de qualquer natureza, tais como: Impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, sem mais nenhum ônus para este Fundo Municipal de Saúde.

Declaramos ainda que aceitamos todas as exigências e condições do edital da presente licitação bem como respeitamos as especificações da Proposta de Preços e nos comprometemos a corrigir todo e qualquer serviço que esteja em desacordo com o Projeto de Execução, ou com o presente edital.

<LOCAL>, <DIA> de <MÊS> de <ANO>.

<ASSINATURA>

Nome

Identificação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V

TOMADA DE PREÇO Nº /2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2014-CPL/FMS



AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação

DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE – CREDENCIAL

<NOME DA EMPRESA>, com endereço na <ENDEREÇO DA EMPRESA>, inscrita no CNPJ/MF sob o n. <NUMERO DO CNPJ/MF>, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). <NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>, portador (a) da carteira de Identidade nº <DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE>, inscrito no CPF/MF sob o nº <NUMERO DO CPF/MF DO REPRESENTANTE>, com contato podendo ser realizado através do telefone nº <NUMERO DO TELEFONE COM DDD>, fac simile (FAX) nº <NUMERO DO TELEFONE COM DDD>, endereço de correio eletrônico (email) <ENDEREÇO DE EMAIL>, vem por meio desta credenciar o Srº(a) <NOME DO REPRESENTANTE CREDENCIADO>, portador do RG/CI n. <NÚMERO DO RG/CI DO REPRESENTANTE CREDENCIADO>, inscrito no CPF/MF sob o n. <NÚMERO DO CPF/MF DO REPRESENTANTE CREDENCIADO>, inscrito no CREA <NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CREA>, à tomar deliberações referente a Tomada de Preços acima mencionada, com poderes para representar a empresa, assinar, solicitar, receber documentos, **participar de visita técnica** ou seja qualquer ato necessário á este credenciamento.

Cordialmente,

<LOCAL>, <DIA> de <MÊS> de <ANO>.

<ASSINATURA>

Nome

Identificação



Anexo VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

<NOME DA EMPRESA>, com endereço na <ENDEREÇO DA EMPRESA>, inscrita no CNPJ/MF sob o n. <NUMERO DO CNPJ/MF>, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). <NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>, portador (a) da carteira de identidade nº <DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE>, inscrito no CPF/MF sob o nº <NUMERO DO CPF/MF DO REPRESENTANTE>, com contato podendo ser realizado através do telefone nº <NUMERO DO TELEFONE COM DDD>, fac simile (FAX) nº <NUMERO DO TELEFONE COM DDD>, endereço de correio eletrônico (email) <ENDEREÇO DE EMAIL>, DECLARA, para fins do disposto na alínea "a" do subitem OBSERVAÇÕES quanto à HABILITAÇÃO, do Edital, do Tomada de Preços nº ____/____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, segue assinada.

<LOCAL>, <DIA> de <MÊS> de <ANO>.



<ASSINATURA REPRESENTANTE>

Nome

Identificação

<ASSINATURA DO CONTADOR>

Nome

Identificação

(com carimbo De CNPJ/MF da empresa)

OBSERVAÇÕES:

- 1- A declaração deve vir fora do envelope habilitação e proposta, podendo ser entregue em mãos ou vir contida dentro de um envelope diverso devidamente identificado, constando ainda o número do CRC do contador.
- 2- Os que não estiverem presentes devem enviar esta declaração dentro de envelope diverso e devidamente identificado.
- 3- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.

Assinatura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Anexo VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS E A EMPRESA <EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME>

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Rua Amazonas nº 317 Centro, Canaã dos Carajás – Pará, representado por sua Autoridade superior, Sr. Secretário Municipal de Saúde e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, <NOME DA EMPRESA>, com endereço na <ENDEREÇO DA EMPRESA>, inscrita no CNPJ/MF sob o n. <NUMERO DO CNPJ/MF>, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). <NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>, portador (a) da carteira de Identidade nº <DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE>, inscrito no CPF/MF sob o nº <NUMERO DO CPF/MF DO REPRESENTANTE>, com contato podendo ser realizado através do telefone nº <NUMERO DO TELEFONE COM DDD>, fac simile (FAX) nº <NUMERO DO TELEFONE COM DDD>, endereço de correio eletrônico (email) <ENDEREÇO DE EMAIL> doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para a execução de obra de Construção de uma Unidade de Saúde da Família na Rua Cumarú, Zona Urbana do Município de Canaã dos Carajás – PA, conforme estabelecido no Edital de Tomada de Preço ____/2014 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo nº ____/2014/FMS-CPL, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A CONTRATANTE contrata empresa habilitada para a execução de obra de Construção de uma Unidade de Saúde da Família na Rua Cumarú, Zona Urbana do Município de Canaã dos Carajás – PA, em conformidade com as condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço n.º ____/2014/FMS-CPL e seus anexos, bem como a proposta apresentada, partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS: O valor global deste Contrato é de R\$ ____ (____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS: Os preços da Planilha da Proposta homologada como vencedora no procedimento de licitação são fixos e irredutíveis, na forma da legislação vigente.

03.1. Considera-se preço para os fins deste Contrato, aqueles indicados na proposta de preços apresentada na Tomada de Preço n.º ____/2014/FMS-CPL, e ainda aqueles praticados no mercado da região.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização da Tomada de Preço n.º ____/2014/FMS-CPL, realizada com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando - lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o Inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: O prazo de execução das obras, objeto da presente licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme subitem 3.1, deste Edital.

06.1. O prazo de vigência do Contrato será o prazo de execução dos serviços proposto pelo licitante vencedor, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato.

06.2. Os prazos acima citados poderão ser prorrogados somente através de Termo Aditivo, dentro do período de vigência do Contrato, considerada a conveniência e o interesse do Município contratante.

06.3. Obedecidas às disposições neste capítulo a prorrogação de prazo poderá ser solicitada pela contratada, devidamente justificada por escrito para análise e, se for o caso aceitação pelo Fundo Municipal de Saúde.

06.4. A Contratada somente deverá pedir prorrogação do prazo quando ocorrer interrupção dos serviços por fator oriundo da administração do Fundo Municipal de Saúde, por motivo de força maior ou casos fortuitos, que a seu juízo, possam caracterizar impedimentos absolutos para o cumprimento das obrigações assumidas ou ainda, que constituam obstáculos irremovíveis para a execução dos serviços, caracterizados pela imprevisibilidade de seus efeitos. Não se incluem entre os casos fortuitos, os riscos próprios do empreendimento;

06.5. Ocorrendo paralisação definitiva da obra por determinação do fundo Municipal de Saúde, no cumprimento do Contrato, serão apropriados valores com vista ao ressarcimento dos gastos efetuados com a desmobilização, que não poderá ser superior ao valor gasto na mobilização dos equipamentos e do pessoal envolvidos na obra.

06.6. As situações especiais passíveis de prorrogação de prazo serão analisadas e decididas pelo Municipal de Saúde.

06.7. Na contagem do prazo estabelecido neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme previsto no art. 110, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE: Caberá ao CONTRATANTE:

07.1. permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;

07.2. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

07.3. impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;

07.4. efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços, autorizado pelo Governo Federal;

07.5. permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;

07.6. efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;

07.7. comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

07.8. solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de serviços que porventura tenha sido recusado pela FISACALIZAÇÃO;

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA: Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



08.1. ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeições;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

08.2. efetuar a execução dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS** do CONTRATANTE;

08.3. executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;

08.4. ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

08.5. ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços objeto deste contrato;

08.6. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução dos serviços;

08.7. substituir no prazo de 24 horas, qualquer serviço que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS** do CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;

08.8. comunicar por escrito, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS** do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

08.9. observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos serviços; e

08.10. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

08.11. Apresentar ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente à execução das obras objeto da presente licitação.

08.12. A Contratada será responsável por danos causados diretamente ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão interessado (art. 70, da Lei Nº 8.666/93).

08.13. À Contratada compete apresentar ao Fundo Municipal de Saúde a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente à execução das obras objeto da presente licitação.

08.14. A Contratada deverá manter, residindo na área de circunscrição da obra, técnico de nível superior legalmente habilitado (s), indicado (s) na relação de equipe técnica, como responsável (is) pela execução desta, que a representará (ão) perante a Fiscalização, o(s) qual (is) não poderá (ão) ser (em) substituído (s) sem a prévia e necessária anuência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, conforme § 10, art. 30, da Lei Nº 8.666/93. A desconsideração deste item implicará no enquadramento nas sanções previstas neste Edital.

08.15. A Contratada deverá fornecer à Fiscalização um Cronograma detalhado da execução da obra, inclusive das frentes de trabalho e previsão de início das tarefas, quando solicitado pela Fiscalização.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



08.16. A **Contratada** é obrigada a manter constantemente na área de execução das obras o Diário de Obra, no qual o Responsável Técnico e/ou a Fiscalização registrará (ão) todas as ocorrências e alterações que ocorrerem no desenvolvimento dos serviços. A **Contratada** compete aceitar e dar apoio à fiscalização do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, durante a execução dos serviços;

08.17. A **Contratada** é obrigada a manter no campo o pessoal dimensionado na proposta, para cada etapa, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, bem como o equipamento previsto em sua proposta. E, durante toda a execução do Contrato, deverá manter a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação.

08.18. A **Contratada** deverá confeccionar, placa indicativa da obra, a qual será exposta, no local da obra, de forma que permita visão desembaraçada aos transeuntes.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS: A CONTRATADA caberá, ainda,

09.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE (art. 71, da Lei Nº 8.666/93);

09.2. assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto deste contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

09.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

09.4. assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.

Parágrafo Único. a inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS: Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

10.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

10.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

10.3. é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: Durante a vigência deste contrato, a prestação dos serviços, será acompanhado e fiscalizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.

11.1. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.3. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Ass



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PÚBLICAS, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

11.4. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e serviços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

11.5. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e serviços e atividades correlatas, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO: A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução das obras caberá a **Secretaria Municipal de Obras Públicas** ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA: As despesas com a execução das obras de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrão à conta da classificação econômica para realização das despesas está prevista para o exercício do ano de 2014, com a seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade nº 10.301.1333 1.036 – Construir Unidades de Saúde da Família

Elemento de despesa nº 4.4.90.51.00 - obras e instalações

Portaria nº 2.081 GM/MS, de 23 de Setembro de 2013.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO: A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Canaã dos Carajás - Pará, mediante pagamento em conta bancária, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no **Setor Financeiro responsável pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS**.

14.1. O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada nota fiscal emitida, proveniente da execução das obras, será o constante da proposta Apresentada no Tomada de Preço nº. ____/2014.

14.2. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

14.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

14.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

Assinatura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



14.5. A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO: No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

16.1. a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES: A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

16.2. Ficará Impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) falhar ou fraudar na execução deste contrato.
- g) deixar de assinar o contrato;

16.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua

Ass.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

16.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO: A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18.1. A rescisão deste contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

18.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos da Tomada de Preço nº. ____/2014, cuja realização decorre da autorização da Autoridade superior do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, constante do processo nº. ____/2014/FMS-CPL, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO: As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás - Pará, em ____ de ____ de 2014.

Autoridade superior
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

QUP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VIII

PROJETOS BÁSICOS

(1) PLANILHA

ORÇAMENTÁRIA

Q.P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Secretaria Municipal de obras



Cliente: Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

Adm: Jeová Andrade

End: RUA CUMARÚ QUADRA 20 LOTE 11

Obras: Unidade básica de saúde - Porte 1

Local: Canaã dos Carajás - Pa

Local: Canaã dos Carajás - Pa			DISCRIMINAÇÃO			UNID	QDE	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
FONTE	CODIGO	ITEM							
		1	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS - DEMOLICOES						
sinapi	74209/001	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO - PADRAO MINISTERIO DA SAUDE - 1,50X3,00M			M2	4,50	R\$ 315,14	R\$ 1.418,13
sinapi	73992/001	1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M			M2	267,25	R\$ 6,03	R\$ 1.611,52
sinapi	74220/001	1.3	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM PORTOES, INCL. PINTURA - no alinhamento frontal			M2	66,00	R\$ 33,76	R\$ 2.228,16
sinapi	73672	1.4	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO, INCLUSIVE RETIRADA DE ARVORES ENTRE 0,05CM ATE 0,15M			M2	829,73	R\$ 0,39	R\$ 323,59
sinapi	73960/001	1.5	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA OBRA.M3- CHAVE 100A CAR			UN	1,00	R\$ 1.083,16	R\$ 1.083,16
sinapi	73784/001	1.6	LIGACAO DE ESGOTO			UN	1,00	R\$ 735,57	R\$ 735,57
sinapi	73658	1.7	LIGACAO PROVISORIA DE AGUA PARA OBRA			UN	1,00	R\$ 358,83	R\$ 358,83
sinapi	73803/001	1.8	GALPAO ABERTO PARA OFICINA E DEPOSITO DE CANTEIRO DE OBRAS, EM MADEIRA			M2	10,00	R\$ 164,47	R\$ 1.644,70
sinapi	74242/001	1.9	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM			M2	10	R\$ 141,32	R\$ 1.413,20
								R\$	10.815,86
		2	MOVIMENTO DE TERRA						
sinapi	73965/010	2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS OU FUNDACOES			M3	61,83	R\$ 28,74	R\$ 1.776,99
sinapi	72920	2.2	REATERRO DE VALACAVA COM MATERIAL REAPROVEITADO - FUNDACAO			M3	40,22	R\$ 12,54	R\$ 504,36
sinapi	72898	2.3	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS EM CAMINHAO BASCULANTE			M3	31,82	R\$ 0,82	R\$ 26,09
sinapi	72900	2.4	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA			M3	31,82	R\$ 4,26	R\$ 135,55
								R\$	2.443,00
		3	COBERTURA						
sinapi	73931/003	3.1	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA, APOIADA EM PAREDE			M2	285,94	R\$ 58,03	R\$ 16.651,13
sinapi	73936/003	3.2	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA, EXCLUINDO MADEIRAMENTO			M2	285,94	R\$ 25,97	R\$ 7.451,83

Gleyser G. Pena
Engenheiro Civil
CREA - 13881 D/PA

sinapi	84041+72110	3,3 ~	COBERTURA EM POLICARBONATO, INCL. ESTRUTURA METÁLICA	M2	29,83	R\$	95,54	R\$	2.849,96
sinapi	6058	3,4 ~	CUMEEIRA COM TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	26,83	R\$	13,74	R\$	368,64
sinapi	72105	3,5 ~	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M	59,88	R\$	38,33	R\$	2.295,20
sinapi	72107	3,6 ~	RUFOS, CONTRA-RUFOS, AGUA-FURTADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M	298,10	R\$	19,33	R\$	5.762,27
									R\$ 35.379,04
		4	FUNDÇÃO E ESTRUTURA						
			FUNDÇÃO						
sinapi	74156/003	4,1 ~	ESTACA A TRADO (BRÖCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. 15 MPA, SEM ARMACAO	M	208,00	R\$	31,42	R\$	6.535,36
sinapi	74254/002	4,2 ~	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	104,00	R\$	6,18	R\$	642,72
sinapi	74164/004	4,3 ~	LASTRO DE BRITA	M3	1,38	R\$	122,41	R\$	168,93
sinapi	74007/001	4,4 ~	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES	M2	218,32	R\$	17,12	R\$	3.737,64
sinapi	74254/002	4,5 ~	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	903,48	R\$	6,18	R\$	5.583,51
sinapi	73942/002	4,6 ~	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	369,03	R\$	6,60	R\$	2.435,60
sinapi	74138/003	4,7 ~	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO	M3	20,23	R\$	502,65	R\$	10.168,61
			ESTRUTURA						
sinapi	84216	4,8 ~	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, OS UTILIZACOES (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	317,39	R\$	21,79	R\$	6.915,93
sinapi	74254/002	4,9 ~	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	1.454,95	R\$	6,18	R\$	8.991,59
sinapi	73942/002	4,1 ~	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	594,28	R\$	6,60	R\$	3.922,25
sinapi	74138/003	4,11 ~	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO	M3	18,78	R\$	502,65	R\$	9.439,77
sinapi	74141/001	4,12 ~	LAJE PRÉ-MOLDADA, INCLUSO ESCORAMENTO, CONCRETO E ARMADURA COMPLEMENTAR	M2	303,42	R\$	61,92	R\$	18.787,77
sinapi	74200/001	4,13 ~	VERGA, CONTRA-VERGA, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, 10X10CM, FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A	M	152,20	R\$	12,74	R\$	1.939,03
									R\$ 79.268,89
		5	ALVENARIA - VEDAÇÃO						
sinapi	73982/001	5,1 ~	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2	790,91	R\$	31,86	R\$	25.198,39
			MUROS						



Gleyser G. Pena
Engenheiro Civil
CREA-13881/D/PA

sinapi	73935/002	5,2	MURO EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM, INCLUSO FUNDAÇÃO E ESTRUTURA - CONTORNO DO RESERV. ÁGUAS PLUVIAIS	M2	19,38	R\$	51,52	R\$	998,46
IMPERMEABILIZAÇÃO									
		6						R\$	26.196,85
sinapi	74106/001	6,1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA BETUMINOSA (BALDRAMES)	M2	194,49	R\$	5,66	R\$	1.100,81
sinapi	83737	6,2	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA 3MM - Lajes	M2	1,60	R\$	52,42	R\$	83,87
sinapi	83748	6,3	PROTEÇÃO MECANICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 2 CM - Lajes	M2	1,60	R\$	19,03	R\$	30,45
REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS									
		7						R\$	1.215,13
			PISO						
sinapi	73919/004	7,1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 7CM, PREPARO MANUAL	M2	234,35	R\$	38,42	R\$	9.003,73
sinapi	73920/001	7,2	REGULARIZAÇÃO DE PISO EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M2	256,24	R\$	13,15	R\$	3.369,56
sinapi	73892/001	7,3	PISO (CALCADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO) PREPARO MECANICO, E ESPESURA DE 7CM (contorno úbs)	M2	219,72	R\$	32,16	R\$	7.066,20
sinapi	72944	7,4	PAVIMENTAÇÃO EM PAVER REJUNTADO COM PÓ DE PEDRA, INCL BASE DE PÓ DE PEDRA - (acesso ambulâncias e estacionamento)	M2	63,76	R\$	42,42	R\$	2.704,70
sinapi	73894/001	7,5	LASTRO DE CASCALHO (estacionamento - h= 10cm)	M3	14,29	R\$	92,37	R\$	1.319,97
sinapi	74223/001	7,6	GUIA DE CONCRETO	M	29,90	R\$	32,13	R\$	960,69
sinapi	74012/001	7,7	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, COM SEIXO ROLADO, ESPESURA = 8CM, LARGURA = 40CM	M2	11,96	R\$	32,46	R\$	388,22
sinapi	6060	7,8	PISO CERAMICO 40X40CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI	M2	234,35	R\$	24,34	R\$	5.704,08
sinapi	6060	7,9	RODAPE CERAMICO H=10CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI	M	204,25	R\$	24,34	R\$	4.971,45
sinapi	74192/001	7,1	SOLEIRA DE GRANITO - PORTAS	M	27,45	R\$	49,52	R\$	1.359,32
PAREDE									
sinapi	5975	7,11	CHAPISCO EM PAREDES EXTERNAS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	678,77	R\$	4,63	R\$	3.142,71
sinapi	5974	7,12	CHAPISCO EM PAREDES INTERNAS TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	899,04	R\$	3,60	R\$	3.236,54
sinapi	73927/009	7,13	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) EM PAREDE, TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECANICO - ESP 2CM	M2	1.577,81	R\$	20,92	R\$	33.007,79
sinapi	73912/001	7,14	REVESTIMENTO CERAMICO 20X20CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI	M2	219,18	R\$	24,10	R\$	5.282,24
sinapi	74134/002	7,15	EMASSAMENTO CMASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS	M2	679,86	R\$	10,06	R\$	6.839,38
sinapi	73954/002	7,16	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS	M2	679,86	R\$	6,64	R\$	4.514,27

SECRETARIA MUNICIPAL DE CANTO D'URUBICA
FLB 210

Gleyser G. Pena
Engenheiro Civil
CREA - 13881 D/PA

sinapi	84086	7,17	PEITORIL DE GRANITO (JANELAS)	M	33,75	R\$	55,60	R\$	1.876,50
sinapi	73746/001	7,18	PINTURA EXTERNA EM TEXTURA ACRILICA	M2	690,13	R\$	9,58	R\$	6.611,45
sinapi	5975	7,19	TETO	M2	285,93	R\$	4,63	R\$	1.323,86
sinapi	73927/008	7,2	CHAPISCO EM TETOS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	285,93	R\$	16,67	R\$	4.766,45
sinapi	73955/002	7,21	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) EM TETO, TRACO 1:2,8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECANICO - ESP 1,5CM	M2	257,40	R\$	7,87	R\$	2.025,74
sinapi	73954/002	7,22	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS	M2	257,40	R\$	6,64	R\$	1.709,14
sinapi	73746/001	7,23	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAO	M2	35,21	R\$	9,58	R\$	337,31
sinapi	73792/001	7,24	PINTURA EXTERNA EM TEXTURA ACRILICA	M2	6,68	R\$	49,76	R\$	332,40
sinapi	5975	7,25	MURO DE FECHAMENTO DO RESERV. REAPROVEITAMENTO DE AGUA	M2	38,76	R\$	4,63	R\$	179,46
sinapi	73927/009	7,26	CHAPISCO EM PAREDES EXTERNAS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	38,76	R\$	20,92	R\$	810,86
sinapi	73746/001	7,27	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) EM PAREDE, TRACO 1:2,8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECANICO - ESP 2CM	M2	38,76	R\$	9,58	R\$	371,32
sinapi	73746/001	7,27	PINTURA EXTERNA EM TEXTURA ACRILICA	M2	38,76	R\$	9,58	R\$	371,32
R\$ 113.215,31									
sinapi	73910/005	8,1	ESQUARIAS	UN	6,00	R\$	267,27	R\$	1.603,62
sinapi	73910/007	8,2	MADEIRA	UN	12,00	R\$	425,10	R\$	5.101,20
sinapi	73910/008	8,3	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	1,00	R\$	379,86	R\$	379,86
sinapi	74070/003	8,4	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	19,00	R\$	51,37	R\$	976,03
sinapi	73910/005	8,5	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	1,00	R\$	267,27	R\$	267,27
sinapi	73910/010	8,6	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, CORRER, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A, TRILHO E FECHADURA - COMPLETA	UN	1,00	R\$	288,50	R\$	288,50
sinapi	73910/008	8,7	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, CORRER, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A, TRILHO E FECHADURA - COMPLETA	UN	1,00	R\$	379,86	R\$	379,86
sinapi	74065/002	8,8	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 1,20X2,10M, CORRER, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A, TRILHO E FECHADURA - COMPLETA	M2	122,85	R\$	13,16	R\$	1.616,71
sinapi	73809/001	8,9	PINTURA ESMALTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAO, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M2	28,36	R\$	367,38	R\$	10.418,90
sinapi	74067/003	8,1	ALUMINIO	M2	1,60	R\$	520,49	R\$	832,78
sinapi	74067/003	8,1	JANELA DE ALUMINIO PROJETANTE	M2	1,60	R\$	520,49	R\$	832,78
sinapi	74067/003	8,1	JANELA VENEZIANA ALUMINIO - FIXO	M2	1,60	R\$	520,49	R\$	832,78

Gleyser J. Pena
Engenheiro Civil
CREA - 13881 D/PA

sinapi	74071/001	8,11 ~	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO CHAPA LISA, 1F/2F, COMPLETA - CONF. PROJETO	M2	12,43	R\$ 449,33	R\$ 5.585,17
mercado	mercado	8,12 ~	BICILETARIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	UN	1,00	R\$ 1.275,00	R\$ 1.275,00
			VIDRO				
sinapi	72120	8,13 ~	CONJUNTO DE VIDRO TEMPERADO 10MM COM 1 PORTA - CV1/CV2	M2	17,43	R\$ 243,09	R\$ 4.237,06
sinapi	72116	8,14 ~	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2	29,24	R\$ 63,34	R\$ 1.852,06
seop	250109	8,15 ~	ESPELHO CRISTAL FIXADO COM BOTÕES	M2	2,84	R\$ 60,49	R\$ 171,79
							R\$ 34.985,81
		9	INSTALAÇÕES ELETRICAS				
			PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 125A AÉREO				
sinapi	13597	9,1 ~	PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 125A AÉREO - COMPLETO CFE PROJETO	CJ	1,00	R\$ 620,39	R\$ 620,39
sinapi	73953/003	9,2 ~	LUMINÁRIA FLUORESCENTE TUBULAR T5, 2X28W/127V DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFORADA, TRATADA E PINTADA REFLETOR FACETADO EM ALUMINIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA E ALTA PUREZA 99,85%, SOQUETE TIPO PUSH - IN G - 5 DE ENGATE RÁPIDO, ROTOR DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO E CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO, E DIFUSOR TRANSPARENTE DE POLIESTIRENO, COM LÂMPADAS - COMPLETA	UN	37,00	R\$ 114,63	R\$ 4.241,31
comp	73953/006	9,3 ~	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPACTA DE SOBREPOR, PARA 2 X FC 18/26W OU FC ELETRÔNICA 23W E CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM REFLETOR EM ALUMINIO ANODIZADO ALTO BRILHO, DIFUSOR EM ACRILICO TRANSLUCIDO NA COR BRANCA, COM LÂMPADAS COMPLETA	UN	8,00	R\$ 82,23	R\$ 657,84
seop	170983	9,4 ~	ARANDELA TIPO TARTARUGA COM LÂMPADA ELETRÔNICA 16W - COMPLETA	UN	18,00	R\$ 61,38	R\$ 1.104,84
sinapi	13386	9,5 ~	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E INDICAÇÃO DE SAÍDA	UN	3,00	R\$ 273,70	R\$ 821,10
seop	171282	9,6 ~	PROJETOR COM LÂMPADA E REATOR VAPOR METÁLICO 150W COMPLETO	UN	2,00	R\$ 72,17	R\$ 144,34
seop	171059	9,7 ~	RELÉ FOTOELÉTRICO	UN	2,00	R\$ 45,53	R\$ 91,06
seop	170689	9,8 ~	PONTO DE ENERGIA PARA ILUMINAÇÃO	PT	68,00	R\$ 271,12	R\$ 18.436,16
sinapi	1212	9,9 ~	PLACA DE SAÍDA DE FIO COM FURO CENTRAL EM CX. 4"X2" PARA PONTO DE CHUVEIRO OU AQUECEDOR	UN	2,00	R\$ 2,28	R\$ 4,56
sinapi	83566	9,1 ~	TOMADA 20A/127V PADRÃO BRASILEIRO EM CX. 4"X2"	UN	57,00	R\$ 17,63	R\$ 1.004,91
sinapi	83566	9,1 ~	TOMADA 20A/127V EM CX. 10"X10" DE PISO ALTA	UN	2,00	R\$ 17,63	R\$ 35,26
seop	170682	9,12 ~	PONTO DE ENERGIA PARA TOMADA	PT	61,00	R\$ 221,07	R\$ 13.485,27
sinapi	72331	9,13 ~	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA SIMPLES EM CX. 4"X2"	UN	15,00	R\$ 7,87	R\$ 118,05
sinapi	72332	9,14 ~	INTERRUPTOR C/ 2 TECLAS SIMPLES EM CX. 4"X2"	UN	9,00	R\$ 15,55	R\$ 139,95
comp	83467	9,15 ~	INTERRUPTOR C/ 3 TECLAS SIMPLES EM CX. 4"X2"	UN	2,00	R\$ 22,62	R\$ 45,24
comp	83467	9,16 ~	INTERRUPTOR C/ 4 TECLAS SIMPLES EM CX. 4"X4"	UN	1,00	R\$ 22,62	R\$ 22,62
sinapi	72334+72335	9,17 ~	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA PARALELA EM CX. 4"X2"	UN	2,90	R\$ 12,24	R\$ 24,48
sinapi	83566	9,18 ~	TOMADA DUPLA 20A/127V PADRÃO BRASILEIRO EM CX. 4"X4"	UN	9,00	R\$ 17,63	R\$ 158,67



Gleyser G. Pena
Engenheiro Civil
CREA - 13881 D/PA

Gleyser G. Pena
Engenheiro Civil
CREA-13881 DIPA

seop	170081	9.19	PONTO DE ENERGIA PARA INTERRUPTOR	PT	R\$	107,16	R\$	3.107,64
			QPDG					
sinapi	74131/004	9.20	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO 16UG, PARA ATÉ 18 DISJUNTORES MONOPOLARES, PINTURA EM EPOXI COR BEGE, COM TRINCO, ESPELHO INTERNO C/ PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRILICO PARA CADA CIRCUITO E PORTA PROJETO. DEVERÁ ATENDER O SOLICITADO NO DIAGRAMA UNIFILAR EM PROJETO.	UN	R\$	283,52	R\$	283,52
sinapi	74130/006	9.21	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A CAPAC. INTERRUPT. 25KA-CURVA C	UN	R\$	226,98	R\$	226,98
sinapi	74130/005	9.22	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 100A CAPAC. INTERRUPT. 25KA-CURVA C	UN	R\$	88,94	R\$	177,88
seop	170378	9.23	PARA RAIÓ TIPO VCL 175V 45KA	UN	R\$	114,76	R\$	114,76
			QUADROS					
sinapi	74131/004	9.24	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO 16UG, PARA ATÉ 18 DISJUNTORES MONOPOLARES, PINTURA EM EPOXI COR BEGE, COM TRINCO, ESPELHO INTERNO C/ PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRILICO PARA CADA CIRCUITO E PORTA PROJETO. DEVERÁ ATENDER O SOLICITADO NO DIAGRAMA UNIFILAR EM PROJETO.	UN	R\$	283,52	R\$	567,04
seop	171469	9.25	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4X63A SENS. 30MA (TETRAPOLAR)	UN	R\$	167,87	R\$	335,74
seop	170378	9.26	PARA RAIÓ TIPO VCL 40KA	UN	R\$	114,76	R\$	344,28
sinapi	74130/005	9.27	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 80A CAPAC. INTERRUPT. 25KA-CURVA C	UN	R\$	88,94	R\$	177,88
sinapi	74130/001	9.28	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A	UN	R\$	8,85	R\$	88,50
sinapi	74130/002	9.29	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A	UN	R\$	13,66	R\$	136,60
sinapi	74130/003	9.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A	UN	R\$	52,63	R\$	263,15
			EQUIPAMENTOS LÓGICA E TELEFONIA					
comp	mercado	9.31	PLACA 4X4" COM UMA TOMADA DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	UN	R\$	3,18	R\$	34,98
seop	170683	9.32	PONTO PARA INSTALAÇÃO DE LÓGICA	PT	R\$	235,49	R\$	2.590,39
sinapi	72337	9.34	PONTO PARA INSTALAÇÃO DE TELEFONIA	PT	R\$	14,24	R\$	99,68
comp	56	9.36	RACK 10U'S TIPO AUTO PORTANTE C/ PORTA EM ACRILICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL. CO	UN	R\$	421,67	R\$	421,67
seop	171185	9.36	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL	UN	R\$	421,67	R\$	421,67
comp	176	9.37	VOICE PANEL 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL	UN	R\$	421,67	R\$	421,67
comp	43	9.38	PLACA SAÍDA DE FIO - 4"X4" - ANTENA DE TV	UN	R\$	421,67	R\$	421,67
sinapi	20245	9.39	PONTO PARA INSTALAÇÃO DE ANTENA DE TV	PT	R\$	5,35	R\$	10,70
sinapi	83370	9.4	CAIXA TELEFONICA (400X400X120MM) DE EMBUTIR	UN	R\$	133,49	R\$	133,49
sinapi	0749/001+1411	9.41	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA TIPO R1 C/ TAMPA DE FERRO FUNDIDO E ARO TPIF COMPLETA	UN	R\$	150,14	R\$	450,42
					R\$	50.721,35		
		10	INSTALAÇÕES HIDÁULICAS					
			LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS					

sinapi	6021	10,1	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA	UN	1,00	R\$	153,47	R\$	153,47
sinapi	74230/001	10,2	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR	UN	1,00	R\$	17,35	R\$	17,35
sinapi	6021	10,3	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO PNE, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA	UN	4,00	R\$	153,47	R\$	613,88
seop	190797	10,4	PORTA PAPEL HIGIENICO ROLÃO EM PLASTICO ABS	UN	5,00	R\$	41,51	R\$	207,55
sinapi	74057/002	10,5	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0CM, PADRAO POPULAR, COM SIFAO PLASTICO TIF	UN	12,00	R\$	96,83	R\$	1.161,96
sinapi	11696	10,6	LAVATORIO EM INOX PARA ESCOVAÇÃO, INCL VALVULAS E SIFÕES, CONF. PROJETO	UN	1,00	R\$	57,15	R\$	57,15
sinapi	73947/012	10,7	PORTA SABONETE LIQUIDO	UN	13,00	R\$	17,85	R\$	232,05
seop	190084	10,8	PORTA-TOALHA DE PAPEL	UN	13,00	R\$	29,87	R\$	388,31
sinapi	20271	10,9	TANQUE LOUCA BRANCA C/COLUNA MED 56X48CM INCL ACESSORIOS DE FIX FERRAGENS EM METAL CROMADO TORNEIRA DE PRESSAO 1158 DE 1/2"VALVULA DE ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1 1/4"X1 1/2"	UN	1,00	R\$	157,32	R\$	157,32
seop	190529	10,1	BEBEDOURO DE PRESSÃO EM INOX	UN	1,00	R\$	3.152,82	R\$	3.152,82
sinapi	74135/004	10,11	BANCADA EM INOX COM 1 CUBA (C/VALVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS), COMPLETA - CFE PROJETO	M	13,20	R\$	343,19	R\$	4.530,11
sinapi	74050	10,12	BANCADA EM INOX	M	2,70	R\$	172,14	R\$	464,78
seop	190716	10,13	BARRA APOIO PARA DEFICIENTE EM AÇO INOX	M	18,20	R\$	197,15	R\$	3.588,13
comp	95	10,14	EXPURGO EM INOX	UN	1,00	R\$	-	R\$	-
sinapi	11772	10,15	TORNEIRA AUTOMATICA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATORIO, COM ENGATE FLEXIVEL METALICO 1/2"X30CM	UN	12,00	R\$	180,81	R\$	2.169,72
sinapi	73949/005	10,16	TORNEIRA CROMADA 1/2" PARA LIMPEZA	UN	4,00	R\$	35,56	R\$	142,24
sinapi	11772	10,17	TORNEIRA AUTOMATICA CROMADA TUBO MOVEL PARA BANCADA 1/2" OU 3/4" PARA PIAS	UN	10,00	R\$	180,81	R\$	1.808,10
sinapi	1368	10,18	CHUVEIRO ELETRICO COMUM TIPO DUCHA	UN	2,00	R\$	42,39	R\$	84,78
comp	267	10,19	CADEIRA ESCAMOTIAVEL PARA BANHO - PADRÃO PNE	UN	1,00	R\$	127,50	R\$	127,50
REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA PLUVIAIS									
seop	181504	10,2	RESERVATORIO D'ÁGUA DE FIBRA CILINDRICO, CAPACIDADE 3.000L	UN	1,00	R\$	1.191,26	R\$	1.191,26
sinapi	73795/003	10,21	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 25MM (1 1/4")	UN	1,00	R\$	49,25	R\$	49,25
sinapi	74058/002	10,22	TORNEIRA DE BOIA REAL 3/4"	UN	1,00	R\$	43,13	R\$	43,13
sinapi	72618	10,23	LUBRIFICANTE DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	UN	1,00	R\$	9,70	R\$	9,70
sinapi	11894	10,24	FILTRO VOLUMETRICO MODELO VF1	UN	1,00	R\$	494,05	R\$	494,05
comp	mercado	10,25	FREIO D'ÁGUA Ø100	UN	1,00	R\$	17,00	R\$	17,00
comp	mercado	10,26	SIFÃO LADRÃO Ø100	UN	1,00	R\$	17,00	R\$	17,00
sinapi	11767	10,27	SISTEMA AUTOMATICO DE REALIMENTAÇÃO 3/4" CONTENDO BOIA AUTOMATICA DE NIVEL E VALVULA SOLENOIDE	UN	1,00	R\$	93,73	R\$	93,73
sinapi	11767	10,28	CONJUNTO FLUTUANTE DE SUÇÃO Ø 1"	UN	1,00	R\$	93,73	R\$	93,73
sinapi	74092/001	10,29	BOIA AUTOMATICA DE MINIMO	UN	1,00	R\$	53,10	R\$	53,10



Gleyser G. Pena
Engenheiro Civil
CREA - 13881 D/PA

comp	mercado	10,3	10,3	UN	1,00	R\$	255,00	R\$	255,00
sinapi	74183/001	10,31	REGISTRO GAVETA 1 1/4" BRUTO LATAO - FORNEC. E INSTALACAO	UN	1,00	R\$	52,19	R\$	52,19
sinapi	74185/001	10,32	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNEC. E INSTALACAO	UN	1,00	R\$	29,13	R\$	29,13
sinapi	74184/001	10,33	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNEC. E INSTALACAO	UN	1,00	R\$	36,67	R\$	36,67
			METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS						
sinapi	73975/001	10,34	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES	UN	2,00	R\$	48,90	R\$	97,80
sinapi	40729	10,35	VALVULA DESCARGA 1 1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO	UN	6,00	R\$	187,82	R\$	1.126,92
sinapi	74176/001	10,36	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES	UN	16,00	R\$	54,70	R\$	875,20
sinapi	78598/001	10,37	RESERVATÓRIO D'ÁGUA DE FIBRA CILÍNDRICO, CAPACIDADE 5.000L	UN	2,00	R\$	390,48	R\$	780,96
sinapi	74058/002	10,38	TORNEIRA DE BOIA REAL 3/4"	UN	1,00	R\$	43,13	R\$	43,13
sinapi	72618	10,39	LUVA DE ACO GALVANIZADO 3/4"	UN	1,00	R\$	9,70	R\$	9,70
sinapi	74185/001	10,4	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNEC. E INSTALACAO	UN	2,00	R\$	29,13	R\$	58,26
sinapi	40777	10,41	CAIXA SIFONADA PVC COM GRELHA	UN	9,00	R\$	29,33	R\$	263,97
			PONTOS DE HIRALULICA						
seop	180299	10,42	PONTO DE AGUA FRIA 3/4"	PT	33,00	R\$	182,46	R\$	6.021,18
seop	180299	10,43	PONTO DE AGUA FRIA 1 1/2"	UN	6,00	R\$	182,46	R\$	1.094,76
seop	180214	10,44	PONTO DE ESGOTO DN 50	UN	33,00	R\$	183,20	R\$	6.045,60
seop	180214	10,45	PONTO DE ESGOTO DN 100	PT	6,00	R\$	183,20	R\$	1.099,20
			REDE EXTERNA						
sinapi	74104/001	10,46	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM. REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO - ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO	UN	18,00	R\$	142,17	R\$	2.559,06
sinapi	74165/003	10,47	TUBO PVC ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,40	R\$	32,50	R\$	988,00
sinapi	74165/003	10,48	TUBO PVC ESGOTO / ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	152,50	R\$	34,92	R\$	5.325,30
						R\$		R\$	47.881,20
		11	REDE AR COMPRIMIDO						
sinapi	12744	11,1	TUBO DE COBRE CLASSE A -15MM, INCLUSO CONEXÕES, FIXAÇÕES	M	30,00	R\$	27,51	R\$	825,30
sinapi	73870/001	11,2	VALVULA ESFERA LATÃO CROMADO 1/2"	UN	1,00	R\$	33,85	R\$	33,85
comp	mercado	11,3	POSTO DE CONSUMO COMPLETO DUPLA RETENÇÃO	UN	10,00	R\$	170,00	R\$	1.700,00
comp	mercado	11,4	FILTRO REGULADOR DE PRESSÃO 1/4"X1/2" BELL-AIR	UN	2,00	R\$	170,00	R\$	340,00
						R\$		R\$	2.899,15
		12	COMUNICAÇÃO VISUAL						

Gleyser G. Pena
Engenheiro Civil
CREA - 19884-B/PA



sinapi	10851	12,1 4	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "1" EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMITIVA PU, COM 2 POSTES RETO EM AÇO COR NATURAL ENGASTADO NO SOLO. APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO. DIMENSÃO 150X77CM	UN	1,00	R\$	52,69	R\$	62,69
sinapi	10851	12,2 4	PLACA DE SINALIZAÇÃO "2" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM 80X41CM	UN	2,00	R\$	62,69	R\$	125,38
sinapi	10851	12,3 4	PLACA DE SINALIZAÇÃO "3" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO AO TETO POR CABO DE AÇO 2MM. DIM 40X50CM	UN	3,00	R\$	52,69	R\$	188,07
sinapi	10851	12,4 4	PLACA DE SINALIZAÇÃO "5 - FACHADA" EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, FIXADO À PAREDE COM PARAFUSOS. APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO. DIM 150X60CM	UN	1,00	R\$	62,69	R\$	62,69
sinapi	10851	12,5 4	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO "6" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM 20X10CM	UN	20,00	R\$	62,69	R\$	1.253,80
sinapi	10851	12,6 4	PLACA DE INDICAÇÃO "7" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM 20X5CM - compressor e resíduos	UN	4,00	R\$	62,69	R\$	250,76
						R\$	1.943,39		
		13	DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA						
seop	250532	13,1	BANCO DE CONCRETO CURVO	UN	1,00	R\$	184,46	R\$	184,46
seop	250532	13,2	BANCO EM CONCRETO ARMADO- L=150CM, INCL. ESTRUTURA, CONF. PROJETO	UN	1,00	R\$	184,46	R\$	184,46
sinapi	9537	13,3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	309,25	R\$	1,29	R\$	398,93
sinapi	72208+72861	13,4	CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE ENTULHOS, DTM 10KM	M3	39,58	R\$	6,73	R\$	266,37
						R\$	1.034,23		
						TOTAL GERAL			
						R\$ 408.000,00			


Gleyser G. Pena
 Engenheiro Civil
 CREA - 13881 D/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

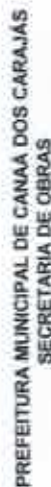


ANEXO VIII

PROJETOS BÁSICOS

(2) CRONOGRAMA

FISICO-FINANCEIRO



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
 Jeová Andrade
 RUA CUMARÚ QUADRA 20 LOTE 11
 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I - CEE
 Canaã dos Carajás

CRONOGRAMA FINANCEIRO										DATA JUN / 2014	
OBRA: PRÉDIO COMERCIAL				VALOR DA OBRA :						R\$	408.000,00
LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS - MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS				PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias							
ITEM	DESCRIÇÃO	TEMPO DE EXECUÇÃO (em dias úteis)						VALOR DO ITEM (R\$)	%		
		30	60	90	120	150	180				
01	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS - DEMOLIÇÕES	100%						10.816,86	2,65%		
02	MOVIMENTO DE TERRA	50%	50%					2.443,00	0,60%		
03	COBERTURA		60%	50%				35.379,04	8,67%		
04	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA		20%	60%	30%			79.268,69	19,43%		
05	ALVENARIA - VEDAÇÃO				20%	70%	10%	26.196,85	6,42%		
06	IMPERMEABILIZAÇÃO				20%	70%	10%	1.215,13	0,30%		
07	REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS		30%	30%	30%			113.215,31	27,75%		
08	ESQUARIAS				30%	70%		34.985,81	8,57%		
09	INSTALAÇÕES ELETRICAS				30%	70%		50.721,35	12,43%		
10	INSTALAÇÕES HIDÁULICAS			30%	20%	20%	20%	47.881,20	11,74%		
11	REDE AR COMPRIMIDO					70%		2.899,15	0,71%		
12	COMUNICAÇÃO VISUAL					40%	60%	1.943,39	0,48%		
13	DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA					50%	30%	1.034,23	0,25%		
DESEMBOLSO	SIMPLES ACUMULADO	12.036,96	88.729,35	113.579,88	74.636,55	100.732,25	35.283,54	408.000,00	100,00%		
PERCENTUAL	SIMPLES ACUMULADO	12.036,96	90.767,71	194.347,39	288.983,94	369.718,19	408.000,00				
		2,95%	16,85%	27,84%	18,29%	24,69%	9,38%				
		2,95%	19,80%	47,63%	55,93%	90,62%	100,00%				

~~Gleyser G. Pena
Engenhheiro Civil
CREA - 13881 D/PA~~





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VIII

PROJETOS BÁSICOS

MEMORIAL DESCRITIVO

(3) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ASSUNTO:

**MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA**

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
PROJETO PADRONIZADO: PADRÃO 1 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

EDIFICAÇÃO PRINCIPAL 267,27 m²
MARQUISES 35,36 m²
TOTAL A CONSTRUIR 302,63 m²

CAIXA D'ÁGUA 21,88 m²

PROPRIETÁRIO:

AUTOR DO PROJETO:
CARLOS MARCHESI
ARQUITETO –CAU PR: A32642-9
MEP – Arquitetura e Planejamento Ltda.-EPP
RRT 1493572

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ESCALA:
1:100

DATA:
Agosto 2013

TEXTO:
Carlos Marchesi

Ministério da
Saúde

G O V E R N O F E D E R A L
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

MEMORIAL DESCRITIVO	1
1. OBJETO.....	1
2. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES	2
3. FASES DE OBRAS.....	2
4. MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES	3
5. IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES	13
6. ALVENARIA DE VEDAÇÃO.....	13
7. VERGAS E CONTRA-VERGAS	15
8. CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA	15
9. REBOCO PAULISTA.....	15
10. LASTRO CONTRAPISO	16
11. JUNTAS DE DILATAÇÃO.....	16
12. ACABAMENTOS INTERNOS	17
12.1. REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS.....	17
12.2. PISO CERÂMICO.....	18
12.3. PROTEÇÃO DE CANTOS E PAREDES	20
13. ACABAMENTOS EXTERNOS	20
13.1. PINTURA EXTERNA	20
13.2. GUIA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO	22
13.3. PISO CIMENTADO.....	22
14. ESQUADRIAS	23
14.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS	23
14.2. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS	23
15. SOLEIRAS/RODAPÉS/PINGADEIRAS	25
16. BANCADAS, LAVATÓRIO E CUBAS EM INOX.	25
17. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS.....	26
18. APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	26
19. ACABAMENTOS INTERRUPTORES E TOMADAS.....	27
20. COBERTURA	27
20.1. TELHA CERÂMICA	27
20.2. Calhas:	27
21. VIDRO TEMPERADO.....	28
22. LIMPEZA DE OBRA.....	28
23. ELEMENTO VAZADO (COBOGÓ)	28
24. HABITE-SE E "AS BUILT"	29
25. AMBIENTES DO PROJETO	29

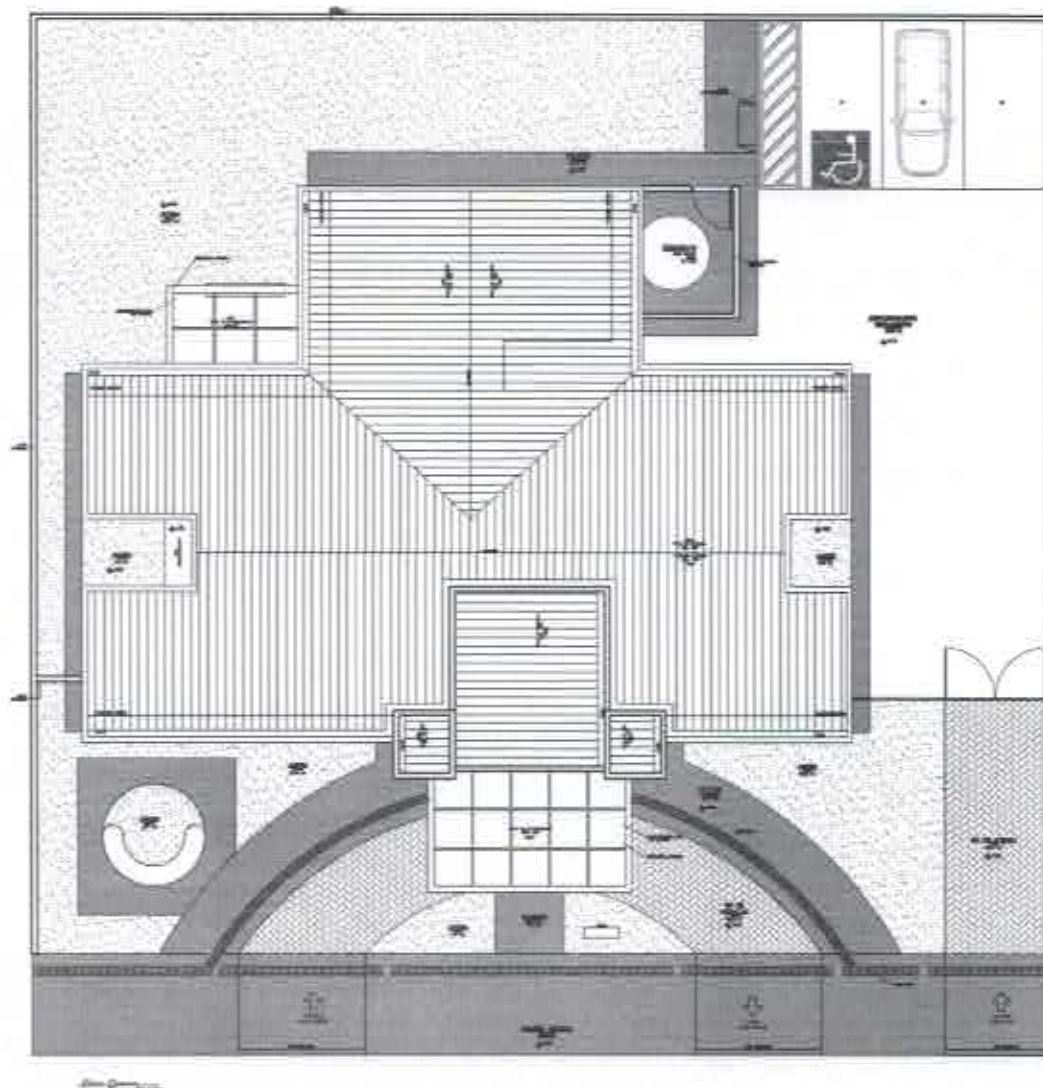
MEMORIAL DESCRITIVO



1. OBJETO.

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a Construção da Unidade Básica de Saúde, padrão 1 (01 equipe de Saúde da Família).

SUGESTÃO DE IMPLANTAÇÃO





2. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.
- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.
- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

3. FASES DE OBRAS

☒ PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

**☑ PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA**

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra, conforme modelo em **ANEXO I**.

☑ MADEIRA UTILIZADA DURANTE A OBRA

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

☑ LOCAÇÃO DA OBRA

a) Locação da obra: execução de gabarito

A instituição responsável pela construção da unidade deverá fornecer as cotas, coordenadas e outros dados para a locação da obra. A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

A instituição responsável pela construção da unidade assumirá total responsabilidade pela locação da obra.

O serviços abaixo relacionados deverão ser realizados por topógrafo:

1. locação da obra;
2. locação de elementos estruturais;
3. locação e controle de cotas de redes de utilidades enterradas;
4. implantação de marcos topográficos;
5. transporte de cotas por nivelamento geométrico;
6. levantamentos cadastrais, inclusive de redes de utilidades enterradas;
7. verificação da qualidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível;
8. quantificação de volumes, inclusive de aterro e escavação.

4. MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES**a) Escavação Mecanizada – Material 1ª Categoria**

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122.

As escavações serão todas realizadas em material de 1ª categoria.

Entende-se como material de 1ª categoria todo o depósito solto ou moderadamente coeso, tais como cascalhos, areias, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com ou sem componentes orgânicos, formados por agregação natural, que possam ser escavados com

ferramentas de mão ou maquinaria convencional para esse tipo de trabalho. Considerar-se-á também 1ª categoria a fração de rocha, pedra solta e pedregulho que tenha, isoladamente, diâmetro igual ou inferior a 0,15m qualquer que seja o teor de umidade que apresente, e, em geral, todo o tipo de material que não possa ser classificado como de 2ª ou 3ª categoria.

Antes de iniciar os serviços de escavação, deverá efetuar levantamento da área da obra que servirá como base para os levantamentos dos quantitativos efetivamente realizados.

As escavações além de 1,50m de profundidade serão taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. Quando se tratar de escavações permanentes deverão seguir os projetos pertinentes.

Se necessário, os taludes deverão ser protegidos das escavações contra os efeitos de erosão interna e superficial.

A execução das escavações implicará responsabilidade integral pela sua resistência e estabilidade.

b) Escavação Mecanizada de Vala – Material 1ª Categoria – até 2m

Para a realização de serviços localizados ou lineares, como a implantação de novas redes de utilidades enterradas, inclusive caixas e PV's, prevê-se a necessidade de escavação de vala em solo. Esse serviço deverá ser realizado por retroescavadeira, com concha de dimensão compatível com os trabalhos.

Este serviço compreende as escavações mecanizadas de valas em profundidade não superior a 2,0m.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

c) Escavação Manual de Vala – Material 1ª Categoria

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.



d) Reaterro e Compactação Manual de Valas

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10 cm acima da geratriz superior do tubo, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

e) Reaterro compactado mecanicamente

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente. Nos demais casos é obrigatório executar o reaterro compactado mecanicamente. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

f) Nivelamento e Compactação do Terreno

Consiste no nivelamento e compactação de todo o terreno que sofrerá intervenção, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados.

O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra.

ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO**☒ GERAL**

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
- NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.



As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do Responsável Técnico pela obra.

Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

Quando da execução de concreto aparente liso, deverão ser tomadas providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas.

O Responsável Técnico pela obra, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.



☒ FÔRMAS E ESCORAMENTOS

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de fôrma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra-flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das fôrmas conforme as orientações do projeto arquitetônico.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparente, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para prazos recomendados:

- faces laterais: 3 dias;
- faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais. Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" ($f_{ck} > 40$ MPa), em virtude de sua baixa resistência inicial.

A retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes deverá obedecer ao prazo de 21 dias.

☒ ARMADURAS

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.



As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.



☒ CONCRETO

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não deverá ser utilizado concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

☑ ADITIVOS

Não deverão ser utilizados aditivos que contenham cloretos ou qualquer substância que possa favorecer a corrosão das armaduras. De cada fornecimento será retirada uma amostra para comprovações de composição e desempenho.

Só poderão ser usados os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas em laboratório nacional especializado e idôneo.

☑ DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na forma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto estrutural.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 dias (fck28);
- Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;
- Consistência medida através de "slump-test", de acordo com o método NBR-7223;
- Composição granulométrica dos agregados;
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- Adensamento a que será submetido o concreto;
- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade);
- A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto (fck) estabelecida no projeto

☑ CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica.

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adiante especificado.

Deverá ser adotado controle sistemático de todo concreto estrutural empregado na obra. A totalidade de concreto será dividida em lotes. Um lote não terá mais de 20m³ de concreto, corresponderá no máximo a 200m² de construção e o seu tempo de execução não excederá a 2 semanas. No edifício, o lote não compreenderá mais de um andar. Quando houver grande volume de concreto, o lote poderá atingir 50m³, mas o tempo de execução não excederá a uma semana.



A amostragem, o valor estimado da resistência característica à compressão e o índice de amostragem a ser adotado serão conformes ao preconizado na NBR-6118.



☒ TRANSPORTE

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados na obra, para transporte do concreto do caminhão-betoneira ao ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jericas, caçambas, pás mecânicas, entre outros, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de carrinhos com roda de ferro ou borracha maciça.

No bombeamento do concreto, deverá existir um dispositivo especial na saída do tubo para evitar a segregação. O diâmetro interno do tubo será, no mínimo, 3 vezes o diâmetro máximo do agregado, quando utilizada brita, e 2,5 vezes o diâmetro, no caso de seixo rolado.

O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas, contadas a partir do início da mistura na central.

Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas fôrmas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimentos capazes de manter uniforme o concreto misturado.

No caso de utilização de carrinhos ou jericas, buscar-se-ão condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

☒ LANÇAMENTO

O concreto deverá ser lançado de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2,0m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10 cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.



☒ ADENSAMENTO

O adensamento manual só deverá ser permitido em camadas não maiores a 20 cm de altura.

O adensamento será cuidadoso, de fôrma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.

A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.

Será evitada a vibração próxima às fôrmas (menos de 100 mm), no caso de se utilizar vibrador de imersão.

A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45°, sendo retirada lentamente para evitar formação de buracos que se encherão somente de pasta. Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas.

Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (fôrmas, réguas, entre outros).

☒ JUNTAS DE CONCRETAGEM

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso, a junta então formada denomina-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado.

Cuidar-se-á para que as juntas não coincidam com os planos de cisalhamento. As juntas serão localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de fôrma de madeira, devidamente fixada.

As juntas verticais apresentam vantagens pela facilidade de adensamento, pois é possível fazer-se fôrmas de sarrafos verticais. Estas permitem a passagem dos ferros de armação



e não do concreto, evitando a formação da nata de cimento na superfície, que se verifica em juntas inclinadas.

Na ocorrência de juntas em lajes, a concretagem deverá ser interrompida logo após a face das vigas, preservando as ferragens negativas e positivas.

Antes da aplicação do concreto deve ser feita a remoção cuidadosa de detritos.

Antes de reiniciar o lançamento do concreto, deve ser removida a nata da pasta de cimento (vitrificada) e feita limpeza da superfície da junta com a retirada de material solto. Pode ser retirada a nata superficial com a aplicação de jato de água sob forte pressão logo após o fim da pega. Em outras situações, para se obter a aderência desejada entre a camada remanescente e o concreto a ser lançado, é necessário o jateamento de abrasivos ou o apicoamento da superfície da junta, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente o agregado grão.

As juntas permitirão a perfeita aderência entre o concreto já endurecido e o que vai ser lançado, devendo, portanto, a superfície das juntas receber tratamento com escova de aço, jateamento de areia ou qualquer outro processo que proporcione a formação de redentes, ranhuras ou saliências. Tal procedimento será efetuado após o início de pega e quando a peça apresentar resistência compatível com o trabalho a ser executado.

Quando da retomada da concretagem, a superfície da junta concretada anteriormente será preparada efetuando-se a limpeza dos materiais pulverulentos, nata de cimento, graxa ou quaisquer outros prejudiciais à aderência, e procedendo-se a saturação com jatos de água, deixando a superfície com aparência de "saturado superfície seca", conseguida com a remoção do excesso de água superficial.

Especial cuidado será dado ao adensamento junto à "interface" entre o concreto já endurecido e o recém-lançado, a fim de se garantir a perfeita ligação das partes.

☑ CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

- Admitem-se os seguintes tipos de cura:
- Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;

- Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- Películas de cura química.



☒ LIMPEZA E TRATAMENTO FINAL DO CONCRETO

Para a limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água;

Manchas de lápis serão removidas com uma solução de 8% (oito por cento) de ácido oxálico ou com tricloroetileno;

Manchas de tinta serão removidas com uma solução de 10% (dez por cento) de ácido fosfórico;

Manchas de óxido serão removidas com uma solução constituída por 1 (uma) parte de nitrato de sódio e 6 (seis) partes de água, com espargimento, subsequente, de pequenos cristais de hipossulfito de sódio;

As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, será tomado com argamassa de cimento, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante a do concreto circundante;

As rebarbas e saliências maiores, que acaso ocorram, serão eliminadas.

5. IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser aplicado tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo.

As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração (bem diluída) e duas de cobertura, após a completa secagem da anterior.

Os respaldos de fundação, a menos de orientação contrária da fiscalização, deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias de embasamento, descendo até as sapatas e/ou blocos em cada uma das faces laterais.

6. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Os painéis de alvenaria do prédio serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 10x200x200 mm, classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço 1:2:8 (cimento : cal hidratada : areia sem peneirar), com juntas de 12 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 10 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos).



O bloco cerâmico a ser utilizado deverá possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma certificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do Governo Federal.

O bloco cerâmico a ser utilizado quanto à obtenção de combustível para os fornos de fabricação dos seus produtos, deverá o fornecedor ter uma mentalidade preventiva com relação ao meio ambiente, dispondo de um sistema de queima que se aproveita dos refugos de madeira e de pó de serra das serrarias circunvizinhas evitando, assim, o desmatamento de pequenas áreas para este fim.

A Contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos e shafts.

Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.

Deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes).

Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

- Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados.
- Caso o bloco apresente largura igual ou inferior a da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.

Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrame (Semi-Enterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.

Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria.

Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados "ferros-cabelo" – os quais podem ser barras dobradas em fôrma de "U", barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0 mm, ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15 mm – posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda.

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou "argamassa expansiva" própria para esse fim e, preferencialmente, de cima para baixo, ou seja, após o levantamento das

alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, deve-se deixar uma folga de 3,0 a 4,0 mm entre a alvenaria e o elemento estrutural (viga ou laje), o qual somente será preenchido após 15 dias das paredes executadas.



7. VERGAS E CONTRA-VERGAS

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm).

O engastamento lateral mínimo é de 30,0 cm ou 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m, a verga deverá ser calculada como viga.

8. CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homoganeamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

9. REBOCO PAULISTA

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento : cal em pasta : areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafejar com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

10. LASTRO CONTRAPISO

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 8 (oito) centímetros de espessura.

O lastro de contrapiso do térreo ou subsolo terá um consumo de concreto mínimo de 350 kg de cimento por m³ de concreto, o agregado máximo de brita número 2 e SIKA 1, no traço 1:12 (SIKA 1 – ÁGUA); com resistência mínima a compressão de 250 Kgf/cm².

Os lastros serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure.

Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.

As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros, e etc. terão seus pisos com caimento para os ralos.

A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

11. JUNTAS DE DILATAÇÃO

As juntas de dilatação da estrutura quando necessária deverão ter mastique de poliuretano.

Antes da aplicação do selante é recomendável utilizar um limitador de superfície para fixar os tamanhos de aplicação do material selante e economizar no uso do material de preenchimento. Esse limitador deverá ser flexível de preferência para não influenciar na junta.

Limpeza da superfície:

A superfície deve ser limpa, seca, isenta de óleos, graxas e outros contaminantes;

Caso existam imperfeições, como quebra de bordas, as mesmas deverão ser recuperadas;

Colocar fita crepe nas extremidades da junta;



- As juntas deverão possuir seções mínimas de 0,5 x 1,0cm ou até 1,0 x 1,0cm;
- Colocar um limitador de superfície (com várias dimensões) para limitar a superfície das dimensões mínimas acima;
- O limitador deverá entrar de fôrma justa no interior da junta;
- Cortar a ponta do mastigue conforme o tamanho da junta;
- Colocar o tubo numa pistola manual e aplicar numa posição de 45° em fôrma de compressão;
- O acabamento deverá ser alisado para tal acabamento deve ser utilizado espátula ou até mesmo algum produto vegetal com amido, como pôr exemplo a batata, pois a mesma não adere ao poliuretano, facilitando o acabamento;



12. ACABAMENTOS INTERNOS

12.1. REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS

12.1.1. BANHEIROS, SANITÁRIOS, COPA E DML.

O revestimento em placas cerâmicas 20x20cm, linha branco retificado, brilhante, junta de 1mm, espessura 8,2mm, assentadas com argamassa, cor branco, será aplicado nas paredes do piso até forro, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca.

Na área de escovação, em alguns lavatórios e bancadas (ver detalhes) será utilizado três fiadas do revestimento do mesmo revestimento cerâmico 20x20cm.

Após a execução da alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.

Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempenho das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

As juntas serão em material epóxi (com Índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pô de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

No acabamento das quinas, serão utilizadas cantoneiras em alumínio em barras de 3 metros de comprimento, com 1 mm de espessura, peso 0,210 kg, coladas na cerâmica, fôrma de L, largura 12,7 mm.

12.2. PISO CERÂMICO

12.2.1. Em toda a edificação.

Utilizado em todos os ambientes o piso cerâmico acetinado retificado 30x30cm, PEI 5, cor cinza claro, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante, cor cinza claro e assentado com argamassa colante.

Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor cinza, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm;

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico;

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos;

Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi.

Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante;

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento;

A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto



com material elastômero como selante, que não deve preencher todo o espaço deixado pelo seccionamento do revestimento, sendo necessário utilizar material de enchimento que deve ser colocado no fundo da junta.

As juntas do revestimento deverão respeitar a posição e abertura das juntas estruturais permitindo uma deformação igual àquela prevista no projeto estrutural do edifício e indicada em projeto de paginação de piso, devendo, caso necessário, serem também preenchidas com material elastômero como selante com material de enchimento no fundo da junta.

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

12.2.2. RODAPÉ CERÂMICO

Os rodapés serão confeccionados com as placas cerâmicas descritas no item anterior, observando-se os mesmos cuidados executivos, com altura de 10 cm (ver detalhe).

12.2.3. PINTURA

- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica cor branco gelo.
- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica cor Verde petróleo (ver detalhamento).
- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica Branco Neve (ver detalhamento).



A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico.

As paredes internas serão emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex acrílico com acabamento fosco.

Obs.: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

12.3. PROTEÇÃO DE CANTOS E PAREDES

As arestas verticais de paredes deverão ser protegidas através cantoneira de sobrepor abas iguais em PVC (25x25,20mm), cor cinza.

Os cantos externos de paredes com revestimento cerâmico receberão filete de alumínio de embutir.



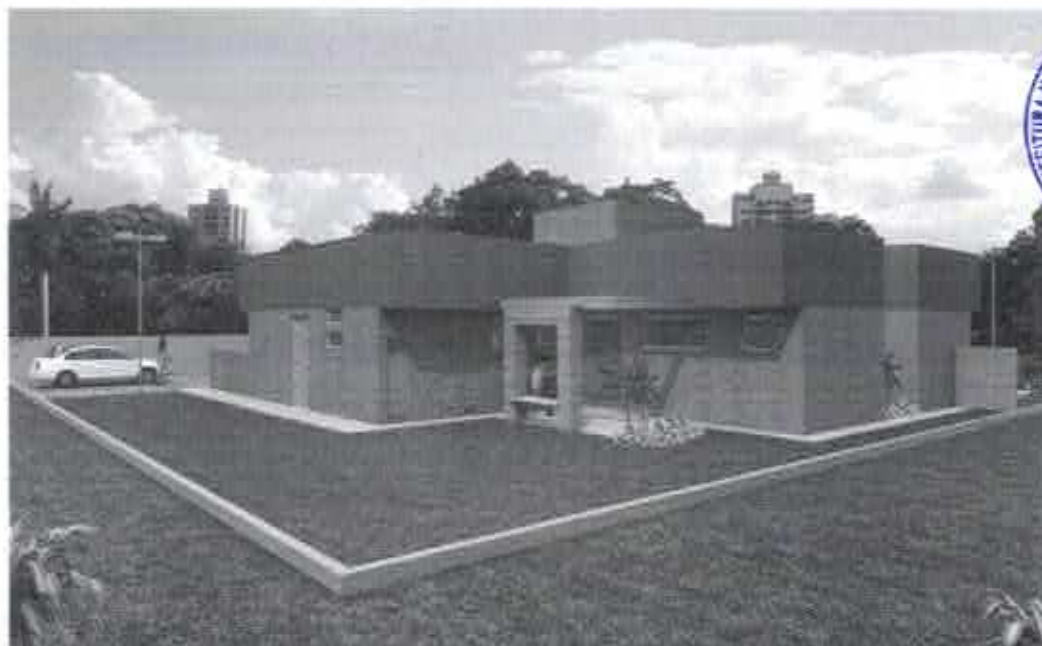
13. ACABAMENTOS EXTERNOS

13.1. PINTURA EXTERNA.

As alvenarias externas da edificação serão em pintura tipo texturizado (ver elevações).
Cores utilizadas:

- Verde: pintura área externa,(ver perspectiva)
- Cinza: pintura área externa, (ver perspectiva)
- Branco Neve: pintura área externa,(ver perspectiva)





A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão três demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico de primeira linha.

Obs.: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

13.2. GUIA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO

Será utilizado nos estacionamentos guia pré-fabricada de concreto, do tipo I: com 30 cm de altura, 100 cm de comprimento com canto superior arredondado e face externa ligeiramente inclinada.

Poderão ser adquiridas de fábricas de produtos pré-moldados, ou confeccioná-las em canteiro com o uso de fôrmas padronizadas para tal; deverá pois, consultar qual traço será recomendável, observar os processos de adensamento e cura.



13.3. PISO CIMENTADO

O piso cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento: sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa e pedra britada) com 7cm de espessura.

Após nivelamento, desempenar e queimar.

Utilizar desmoldante em pó após a queima em toda a área a ser estampada.

Obedecer a um intervalo de 24 horas sem qualquer tráfego.

Lavagem com bomba de pressão e após a retirada completa de todo material solto e deixar secar.

Aplicar resina acrílica para acabamento final.

Serão executados em placas de concreto de FCK = 250 kgf/cm², com espessura de 5 centímetros.

As placas serão concretadas alternadamente e as juntas, a cada 1m, serão do tipo "secas". As primeiras juntas dos pisos serão executadas com 10 cm de afastamento das paredes.

As juntas do piso têm de transpassar a "camada de alta resistência" e da argamassa de regularização. É obrigatório colocar junta no piso onde existir junta no lastro de contrapiso.

Será colocado juntas plásticas de dilatação 17x3 milímetros, limitando painéis quadrados de dimensões de 1 metro x 1 metro, obedecendo a modulação estrutural da edificação.

Após a cura será iniciado o processo de polimento, iniciando com esmeril de grânula 24, passando pela grânula 80, para o desengrosso, e finalizando com a grânula 120.

O último polimento será efetuado com lixa número 120.

Todo o piso será lavado, encerado com pelo menos 03 demãos de cera incolor, antiderrapante, por ocasião da entrega provisória da obra.



14. ESQUADRIAS

14.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS.

As portas deverão de espessura mínima de 35mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça.

Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc.

As folhas respeitarão o padrão comercial: 82, 112 e etc.

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético (livre de solvente) na cor branca.

Portas com visores de vidro nos locais definidos em projeto arquitetônico deverão ter acabamento adequado, com encabeçamento, rebaixo e guarnição de madeira para a fixação dos vidros laminados.

A ferragem para as portas de abrir deverão ser do tipo roseta, cromado.

Serão todas em acabamento cromado. As ferragens não poderão receber pintura.

As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, para as portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste.

As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes.

Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de fôrma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

14.2. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS.

Indicadas nos detalhes de esquadrias, as janelas serão em alumínio anodizado natural e as portas de alumínio anodizado na cor natural, com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no quadro de esquadrias (janelas e portas).

Nôrmas: EB-1968/89 - Caixilho para edificação - janela (NBR-10821), MB-1226/89.

Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - penetração de água (NBR-6486), MB-1227/89 - Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - resistência à carga de vento (NBR-6497).

O alumínio puro será do tipo H - metalúrgico - e obedecerá ao disposto na P-NB-167/ABNT e na DIN-1712. A terminologia será regida pela TB-57/ABNT.

Os alumínios deverão ser anodizados, na cor Branca, de acordo com as normas da ABNT / NBR 12609 e NBR 9243 e a anodização será classe A18 (processo de oxidação anódica para proporcionar recobrimento de óxido pigmentado com espessura mínima de 18 micras), isento de defeitos. No caso de cortes após a anodização dos perfis, as superfícies sem anodização não poderão estar visíveis.

As ligas de alumínio - considerados os requisitos de aspecto decorativo, inércia química ou resistência à corrosão e resistência mecânica - serão selecionadas em total conformidade com os especificados nos projetos de arquitetura.

As serralherias de alumínio serão confeccionadas com perfis fabricados com liga de alumínio que apresentem as seguintes características:

- - Limite de resistência à tração: 120 a 154 MPa
- - Limite de escoamento: 63 a 119 MPa
- - Alongamento (50 mm): 18% a 10%
- - Dureza (brinell) - 500/10: 48 a 68.



O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo, inércia química e resistência mecânica.

A execução será esmerada, evitando-se por todas as fôrmas e meios, emendas nas peças e nos encontro dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

Os quadros serão perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas. As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.

As barras e os perfis serão extrudados necessariamente na liga ABNT 6063-T5 e as roldanas, fechos, recolhedores, escovas de vedação, guarnições de EPDM, comandos, alças e

demais acessórios deverão ser de primeira qualidade proporcionando funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por longo tempo.

Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

Todas as esquadrias fornecidas à obra deverão ter embalagem de proteção em papel crepe, serão transportadas e estocadas com sarrafos de madeira entre as peças e manuseadas com o maior cuidado, uma vez que não serão aceitas esquadrias com arranhões, vestígios de pancadas ou pressões etc. A retirada da embalagem de proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria.

Todas as esquadrias de alumínio (utilizadas nas divisórias dos sanitários) deverão possuir trincos para fechamento interno.

Os guichês de alumínio terão trinco borboleta niquelado cromado.

As janelas projetantes terão fecho haste de comando projetante – HAS em alumínio comprimento 40cm.

As portas de alumínio terão o seguinte conjunto de fechadura tipo alavanca, em aço, esp.=1,25, cromada, cilindro C400, chave tipo 2F.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7190.



15. SOLEIRAS/RODAPÉS/PINGADEIRAS

As soleiras e pingadeiras deverão ser em granito cinza, polido e impermeabilizado, com espessura mínima de 2cm, nas dimensões exatas dos vãos.

Os rodapés deverão ser dos mesmos materiais que estiver especificado o piso do ambiente (ver detalhes); A altura será 10cm.

16. BANCADAS, LAVATÓRIO E CUBAS EM INOX.

As bancadas deverão ser em Aço Inox 304/20 ou 18, enchimento em concreto armado leve (s/ brita), solda de argônio, testeira de 15cm, acabamento liso; conforme dimensões no projeto.

As cubas da cozinha e das utilidades também deverão ser em aço inox e com a mesma especificação do inox das bancadas. As dimensões devem ser conferidas nos detalhamentos de bancadas.

17. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS.

- Sifão regulável de 1" para ½" bitola
- Sifão simples para pias e cubas
- Válvula de escoamento cromada com ladrão
- Válvula de descarga cromada, 1 1/2"
- Tubo de ligação para bacia, cromado
- Acabamento para válvulas de descargas em metal cromado,
- Tubo de ligação cromado flexível
- Torneira de parede para uso geral com arejador
- Torneira de parede (nas cubas), acabamento cromado, bica alta
- Torneira de mesa (nos lavatórios), com fechamento automático com temporizador, cromada
- Barra de apoio reta em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, comprimentos: 40cm, 60cm e 80cm.
- Barra de apoio em "L", em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, comprimento: 70x70cm.

**18. APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS**

Seguir o projeto hidráulico e detalhes do projeto arquitetônico.

- Lavatório pequeno 46x35cm com coluna suspensa, cor branco.
- Tanque de louça branca, cantos arredondados, com estrias profundas; 535mm de largura e 510mm de comprimento, coluna suspensa.
- Bacia sanitária convencional, h=44cm, cor branco gelo, incluindo vedações, conexões de entrada e demais acessórios cromados
- Chuveiro elétrico, tensão 220V, potência 5.400W, fabricados em termoplástico resistente, Sifão para lavatórios de coluna suspensa:
- Os registros de gaveta serão especificados para cada caso particular, considerada a pressão de serviços projetada, conforme indicação dos projetos.
- As válvulas de retenção serão inteiramente de bronze ou de ferro fundido, com vedação de metal contra metal, tipo vertical ou horizontal. Tipo com flanges, de ferro, vedação de borracha ou bronze.
- Dispensador de papel higiênico em rolo, cor branco,
- Dispensador para papel toalha em plástico ABS,
- Saboneteira spray em plástico ABS,
- Par de parafusos de 7/23 x 2.3/8 para bacias.

- Anel de vedação para bacias sanitárias
- Assento para banho articulado em aço inox aisi 304, 70x45cm, com base em chapa balsa (espessura 2mm) perfurada para passagem de água e sabão.



19. ACABAMENTOS INTERRUPTORES E TOMADAS.

O acabamento de interruptores e tomadas cor branca, em poliestireno (OS), resistente a chamas, resistente a impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamentos.

20. COBERTURA

20.1. TELHA CERÂMICA

As telhas deverão ser cerâmicas, tipo francesa, com inclinação de 30% e seguir a NBR 8038 que determina a especificações técnicas e fixação da telha cerâmica tipo francesa, conforme detalhamento do projeto.

20.2. Calhas:

Os contra-rufos e calhas serão em chapas galvanizadas USG #26, natural sem pintura, com dimensões de 25cm de largura e 20 cm de altura, por facilidade de manutenção. Deverão possuir ralo tipo abacaxi nas quedas dos condutores de água pluvial.

Deverão atender a NBR 10844.

• Condições Gerais:

Só poderão ser aplicados telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SEÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.



A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.

Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz a respeito a cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios.

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

21. VIDRO TEMPERADO

Nas esquadrias especificadas a utilização de vidro temperado, empregar vidro temperado, incolor e nos tamanhos e recortes indicados em projeto.

As chapas serão inspecionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos; poderá ser escolhido o adequado acabamento das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Aceitar-se-á variação dimensional de, no máximo 3,0 mm para maior ou para menor.

Deverão, ainda, ser instalados nos respectivos caixilhos observando-se a folga entre a chapa de vidro e a parte interna, a qual deve ser aproximadamente 6,0 a 8,0 mm para cada lado.

22. LIMPEZA DE OBRA

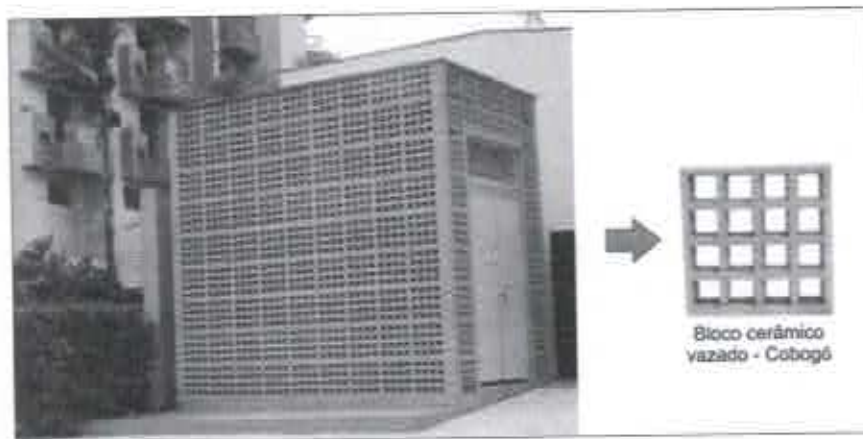
Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins.

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar PISO TÁTIL.

Na calçada externa (ver detalhe) deverá ser utilizado piso em placa de concreto tátil 30x30cm, alerta, cor terracota (vermelho), conforme NBR/ABNT 9050.

23. ELEMENTO VAZADO (COBOGÓ)

Elemento vazado (cobogó) de cimento bruto, 39x39x10cm,



24. HABITE-SE E "AS BUILT"

Ao final dos serviços, a instituição responsável pela obra deverá requerer junto a Prefeitura do referido Município, Habite-se junto ao ISS, a CND – Certidão Negativa de Débitos, e os demais documentos necessários para a regularização da obra.

Antes da entrega definitiva da obra, deverá ser solicitado o respectivo "as built", sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

1º) representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução; (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data.)

2º) O "as built" consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas Disposições Gerais deste Memorial.

Deverá ser:

- ✓ fornecido "as built" de todas as instalações executadas (água, esgoto, dados, telefone, iluminação, segurança e incêndio, automação e controle, entre outros);
- ✓ testados e feitos os ajustes finais em todos os equipamentos e instalações;
- ✓ revisados todos os materiais de acabamento, sendo feito os reparos finais ou substituição, se necessário;
- ✓ providenciada a carta de "Habite-se"/Alvara de Funcionamento e os demais certificados das Concessionárias locais;

25. AMBIENTES DO PROJETO

Térreo – Nível 0,00	
SETOR DE CONSULTA	ÁREA (m ²)
Sala de Recepção e Espera	23,84
Sanitário PCD Masc.	2,55
Sanitário PCD Fem.	2,55
Consultório Indiferenciado/ Acolhimento	9,10
Sala de Inalação Coletiva	6,47
Consultório Odontológico	20,47

Banheiro PCD	5,95
Sala de Observação/ Procedimento/ Coleta	10,15
Sala de Atividades Coletivas/ ACS	20,30
Sala de Vacinas	9,10
Sala de Curativos	9,10
Sanitário PCD	3,04
DML	2,32
Consultório c/ Sanit. Anexo	9,80
Consultório Indiferenciado/ Acolhimento	9,80
Estocagem/ Dispensação de Medicamentos	14,00
SERVIÇOS	AREA (m2)
Sala De Esteril. e Guarda de Mat. Est.	5,04
Expurgo	5,04
Almoxarifado	2,90
Banheiro Funcionário	3,64
Copa	4,50
Sala de Administ. e Gerência	7,80
Abrigo de Resíduos Contaminado	1,00
Abrigo de Resíduos Recicláveis	1,00
Abrigo de Resíduos Comum	1,04



AUTOR DO PROJETO:
CARLOS MARCHESI
 ARQUITETO – CAU PR: A 32642-9
 MEP – Arquitetura e Planejamento Ltda.-EPP

ANEXO I



Todas as obras financiadas com recursos do Ministério da Saúde deverão conter placas indicadoras com inscrições de acordo com as seguintes orientações:

- As dimensões mínimas da placa deverão ser de 1,5 m x 3,0 m;
- Tanto as letras (em fonte Arial) quanto os logotipos (conforme modelo abaixo) deverão ter tamanhos proporcionais ao tamanho da placa;
- As cores das letras deverão ser de tonalidade escura em contraste com o fundo claro; e
- A placa deverá permanecer no local até a inauguração da obra.

Modelo de Placa para obras financiadas com recursos do Ministério da Saúde

MINISTÉRIO DA SAÚDE		
OBRA: VALOR TOTAL DA OBRA: VALOR RECURSOS FEDERAIS: DATA DE INÍCIO: PRAZO DE ENTREGA: EMPREGOS GERADOS:		
MARCA DA PREFEITURA		Ministério da Saúde 

MINISTÉRIO DA SAÚDE		
OBRA: VALOR TOTAL DA OBRA: VALOR RECURSOS FEDERAIS: DATA DE INÍCIO: PRAZO DE ENTREGA: EMPREGOS GERADOS:		
MARCA DA PREFEITURA		 Ministério da Saúde 



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

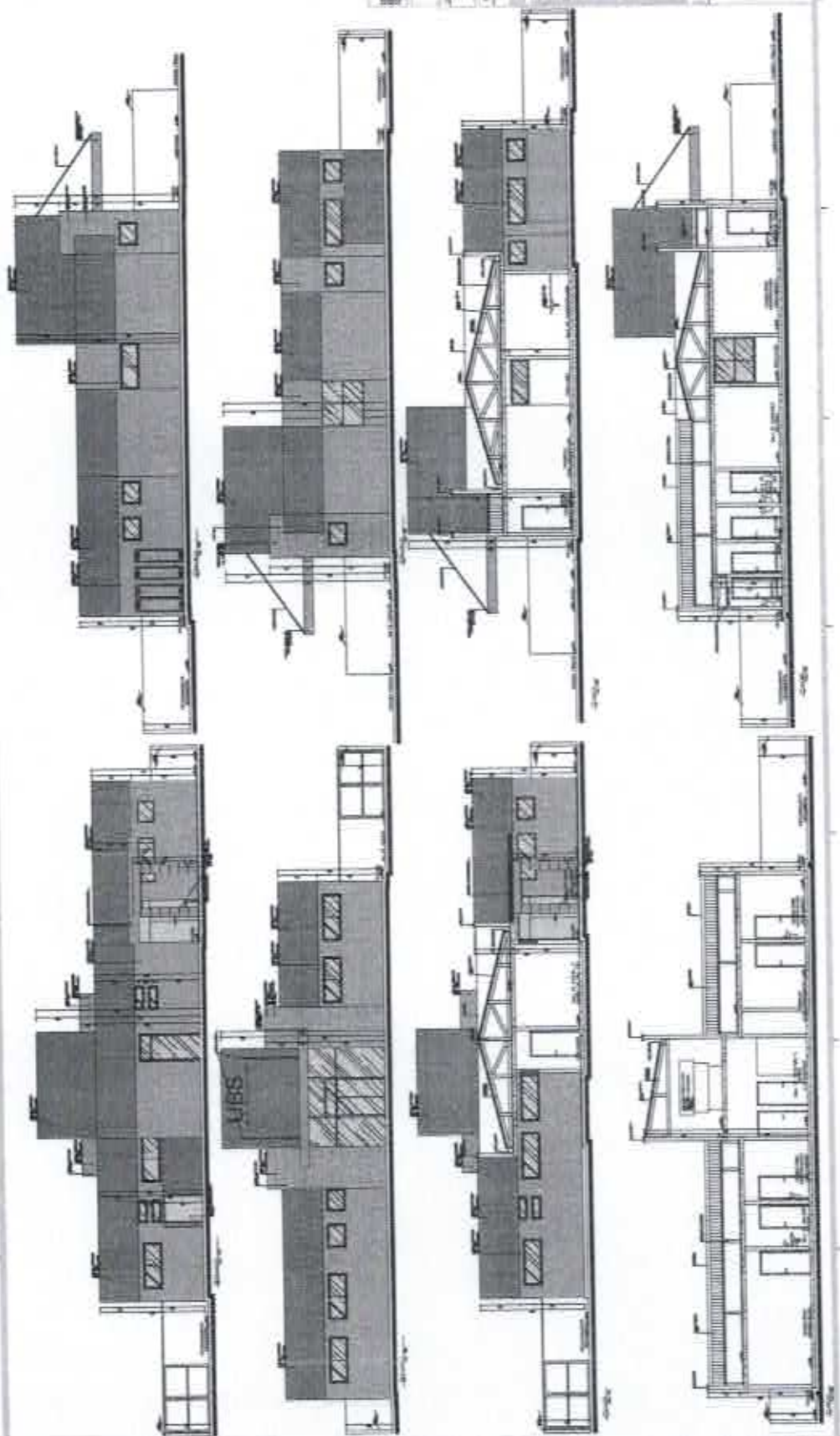


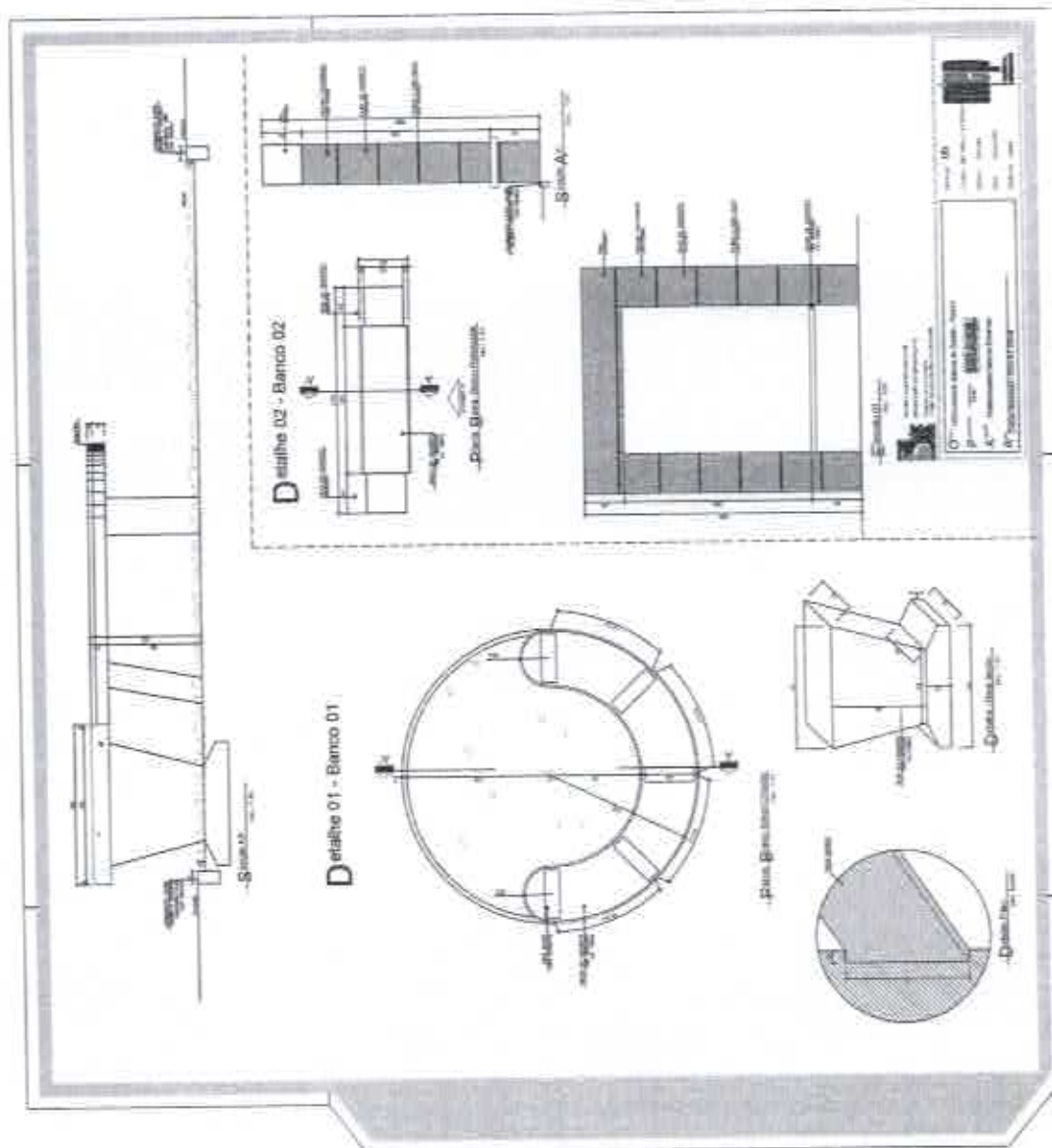
ANEXO VIII

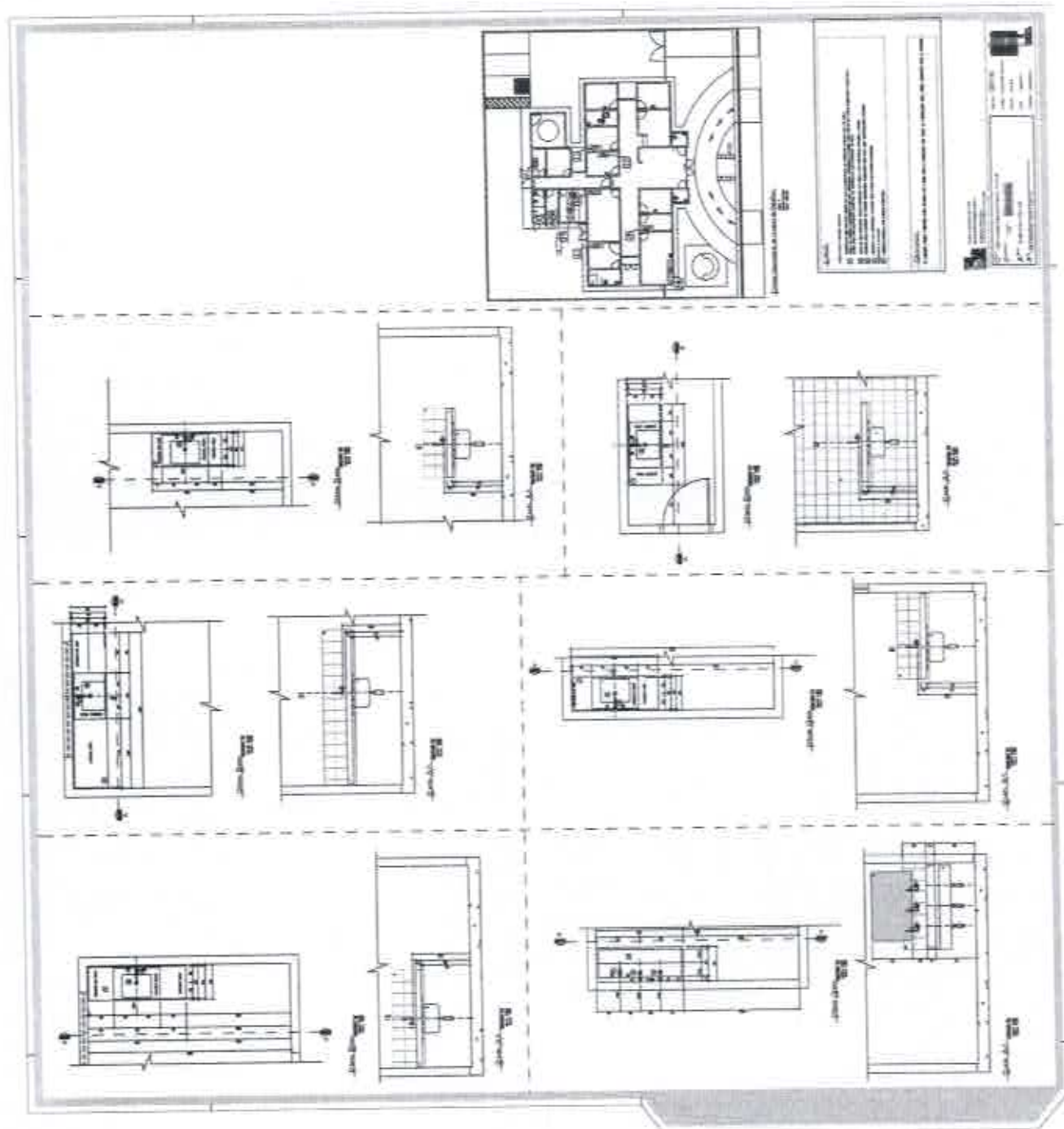
PROJETOS BÁSICOS

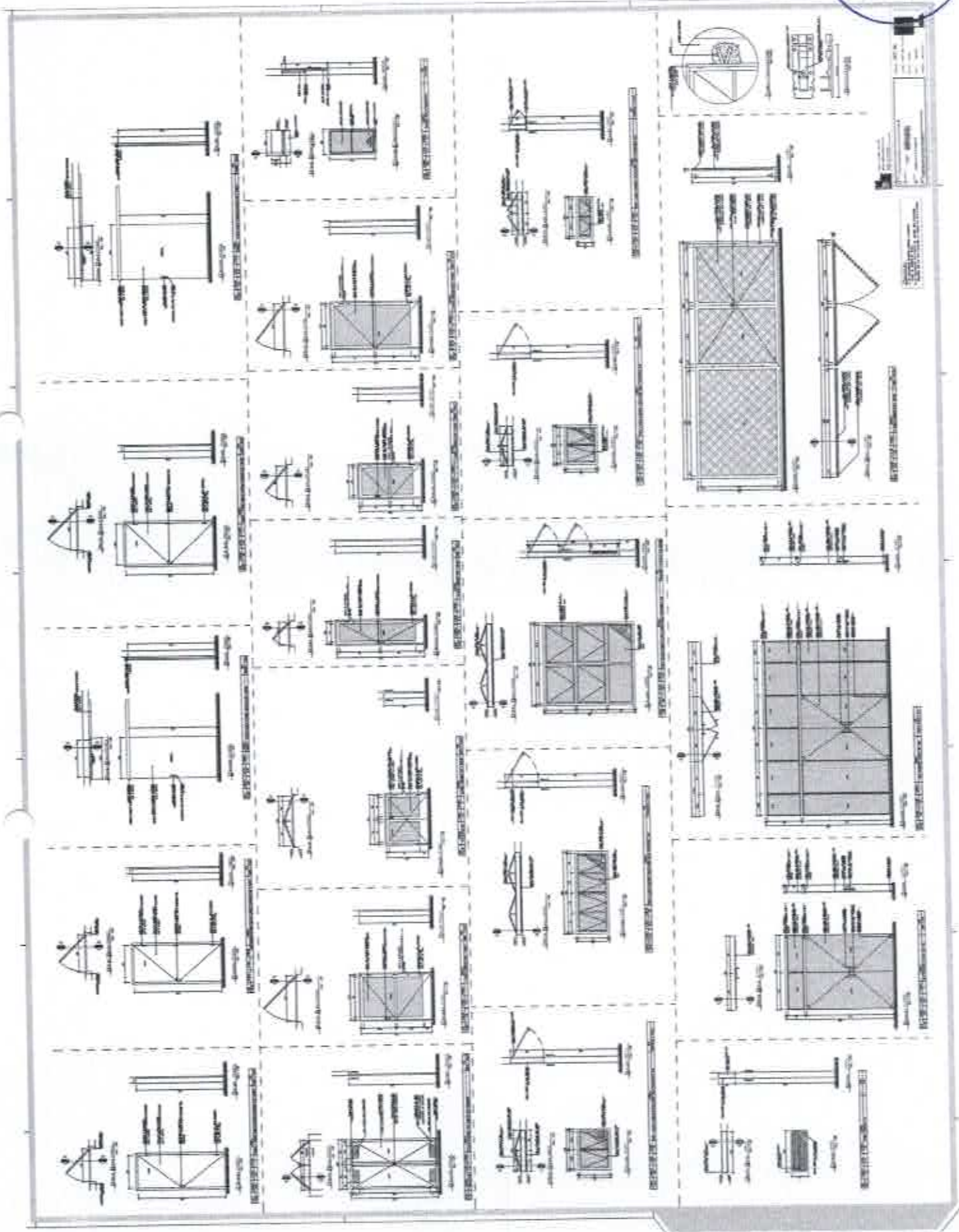
(4) PROJETOS

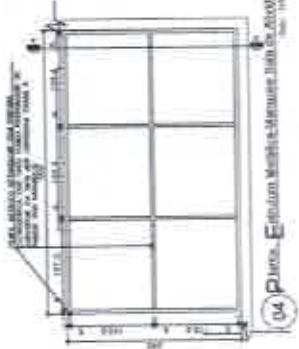
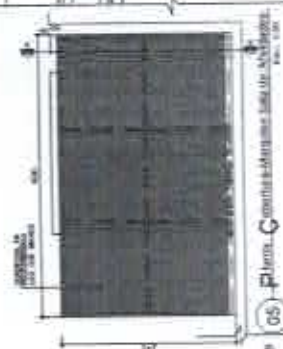
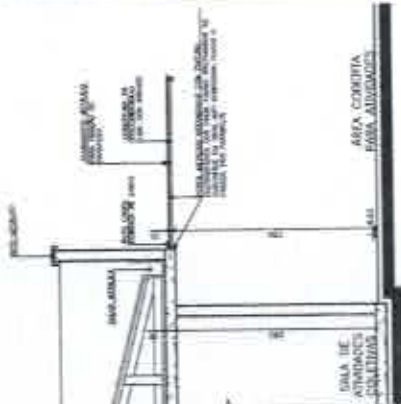
ESTRUTURAIS



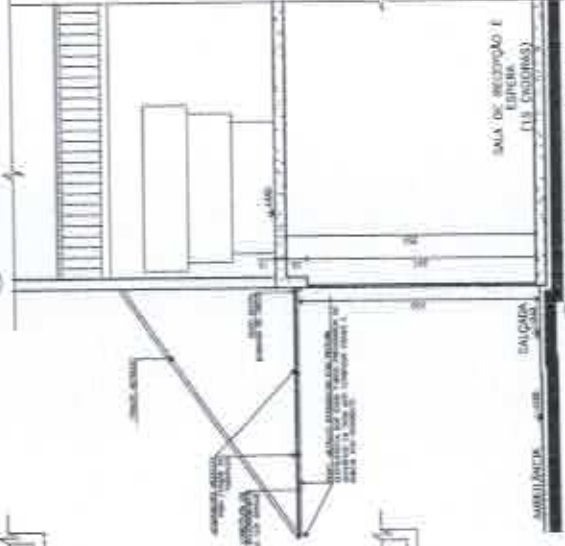




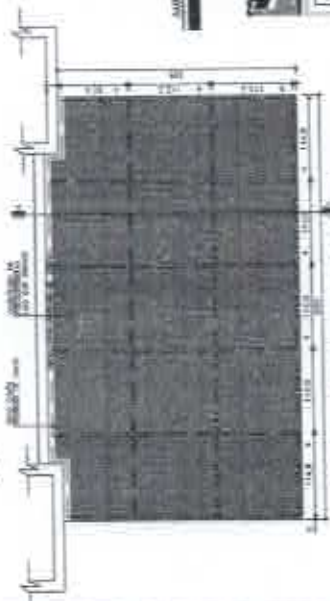




01 - Sala de Atendimento e Emissão de Documentos
Esc. 1:50



03 - Sala de Atendimento e Emissão de Documentos
Esc. 1:50



05 - Sala de Atendimento e Emissão de Documentos
Esc. 1:50

01 - Sala de Atendimento e Emissão de Documentos
Esc. 1:50

02 - Sala de Atendimento e Emissão de Documentos
Esc. 1:50

03 - Sala de Atendimento e Emissão de Documentos
Esc. 1:50

04 - Sala de Atendimento e Emissão de Documentos
Esc. 1:50

05 - Sala de Atendimento e Emissão de Documentos
Esc. 1:50

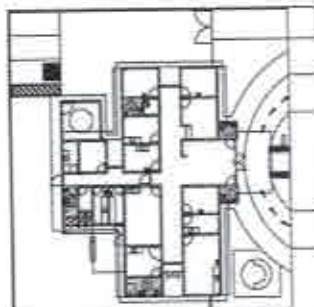
06 - Sala de Atendimento e Emissão de Documentos
Esc. 1:50

07 - Sala de Atendimento e Emissão de Documentos
Esc. 1:50

08 - Sala de Atendimento e Emissão de Documentos
Esc. 1:50

09 - Sala de Atendimento e Emissão de Documentos
Esc. 1:50

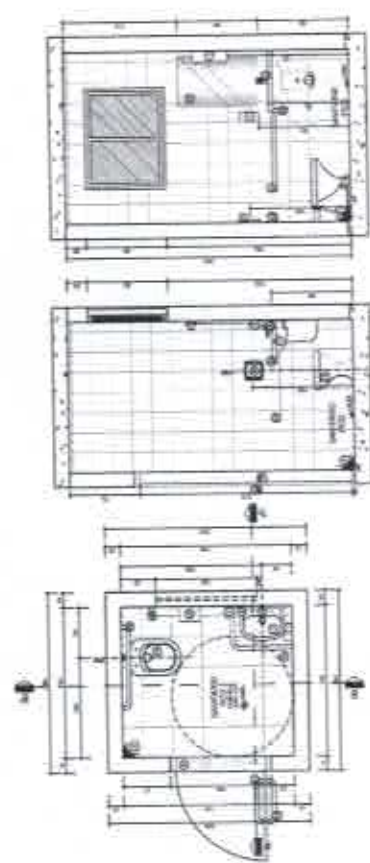
10 - Sala de Atendimento e Emissão de Documentos
Esc. 1:50



© 2004 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 255: 105–112



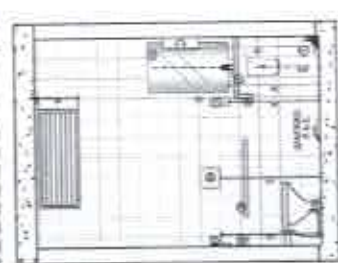
100



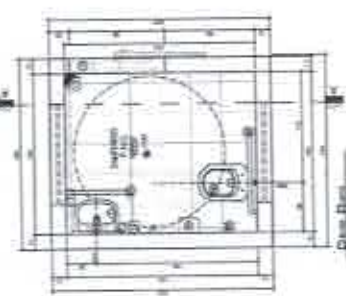
Date: _____

S. 1000 AA

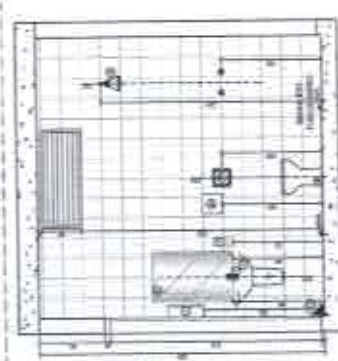
812 1055



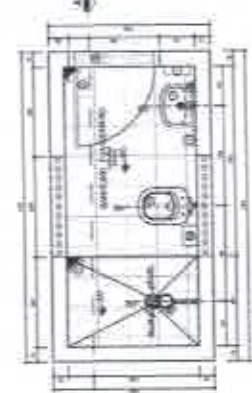
See A41—page 2



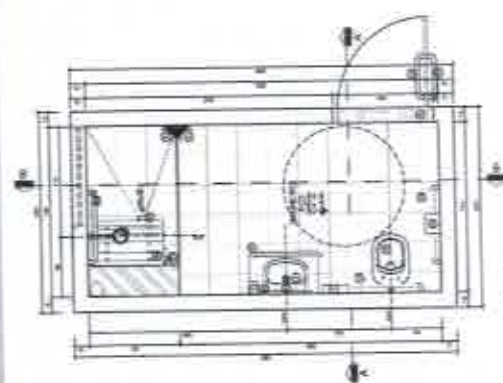
Page 10 of 10



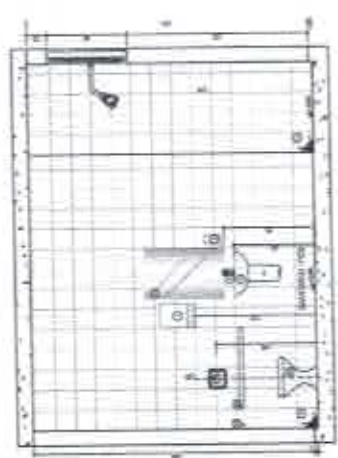
Sachin A. Chaturvedi



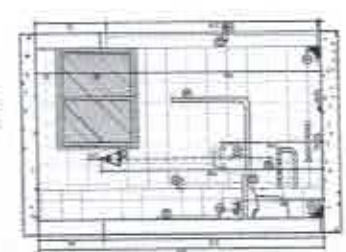
1000



Pharm. Res.



900-0000

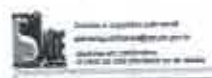


—Señal—



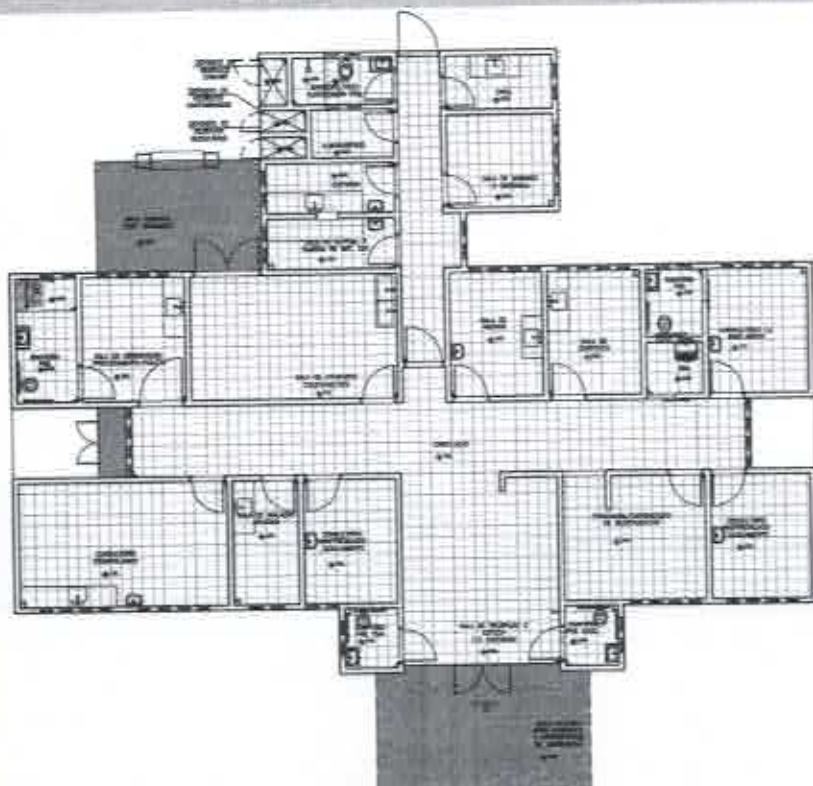
Parte B - Academia de Aposentados - Planta
 Esc. 1:50

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS EXTERIORES
ALCANTARAL - ACABAMENTO PAREDE
 - Alcantaral de cerâmica porcelanada 30x30 cm, cor branca, com rejunte cinza.
 - Pisos: cerâmica porcelanada 30x30 cm, cor branca, com rejunte cinza.
 - Janelas: alumínio anodizado, vidro transparente, com grade de proteção.



Projeto: 01
 Nome: 011 ACADÊMICA DE APOSENTADOS
 Escala: 1:50
 Data: 10/01/2011
 Desenhado: [assinatura]
 OBR - USUÁRIO: [assinatura]
 P - [assinatura]
 A - [assinatura]
 A - [assinatura]





Planta 1º Andar - Casa Maternidade

DEFINIÇÕES DE MATERIAIS INTERNOS

LEGENDA - ACABAMENTOS PISO

- Piso laminado sintético vinílico 120x180 cm, espessura 2 mm, acabamento brilhante, cor bege.
- Piso de madeira maciça 120x180 cm, espessura 2 cm, acabamento natural.
- Piso de cerâmica 30x30 cm, acabamento brilhante, cor bege.



Projeto arquitetônico e
execução de obras em geral
Cadastrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Projeto executivo e obra em geral
Projeto executivo e obra em geral
Projeto executivo e obra em geral
Projeto executivo e obra em geral

Projeto executivo e obra em geral

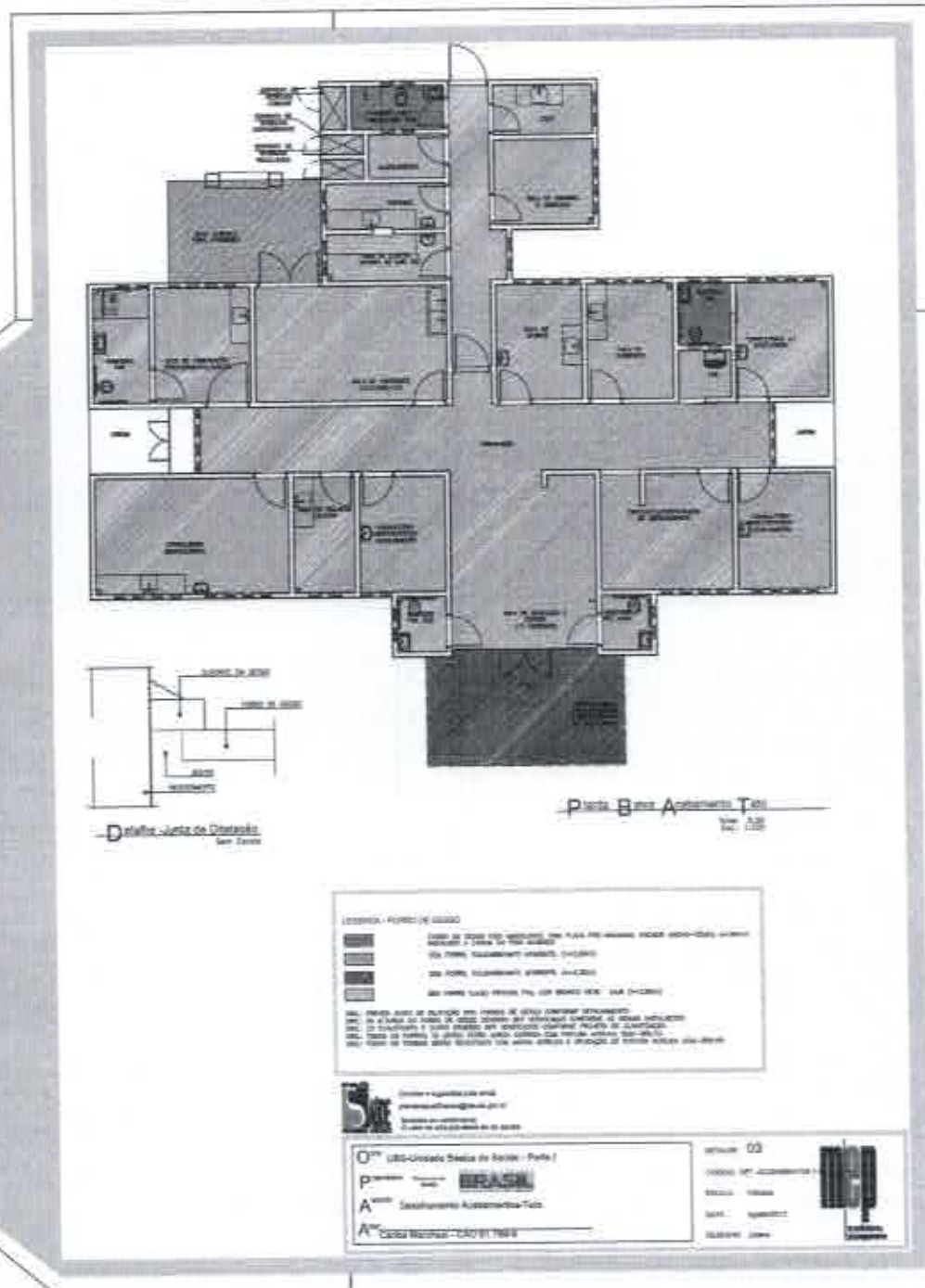
Projeto executivo e obra em geral

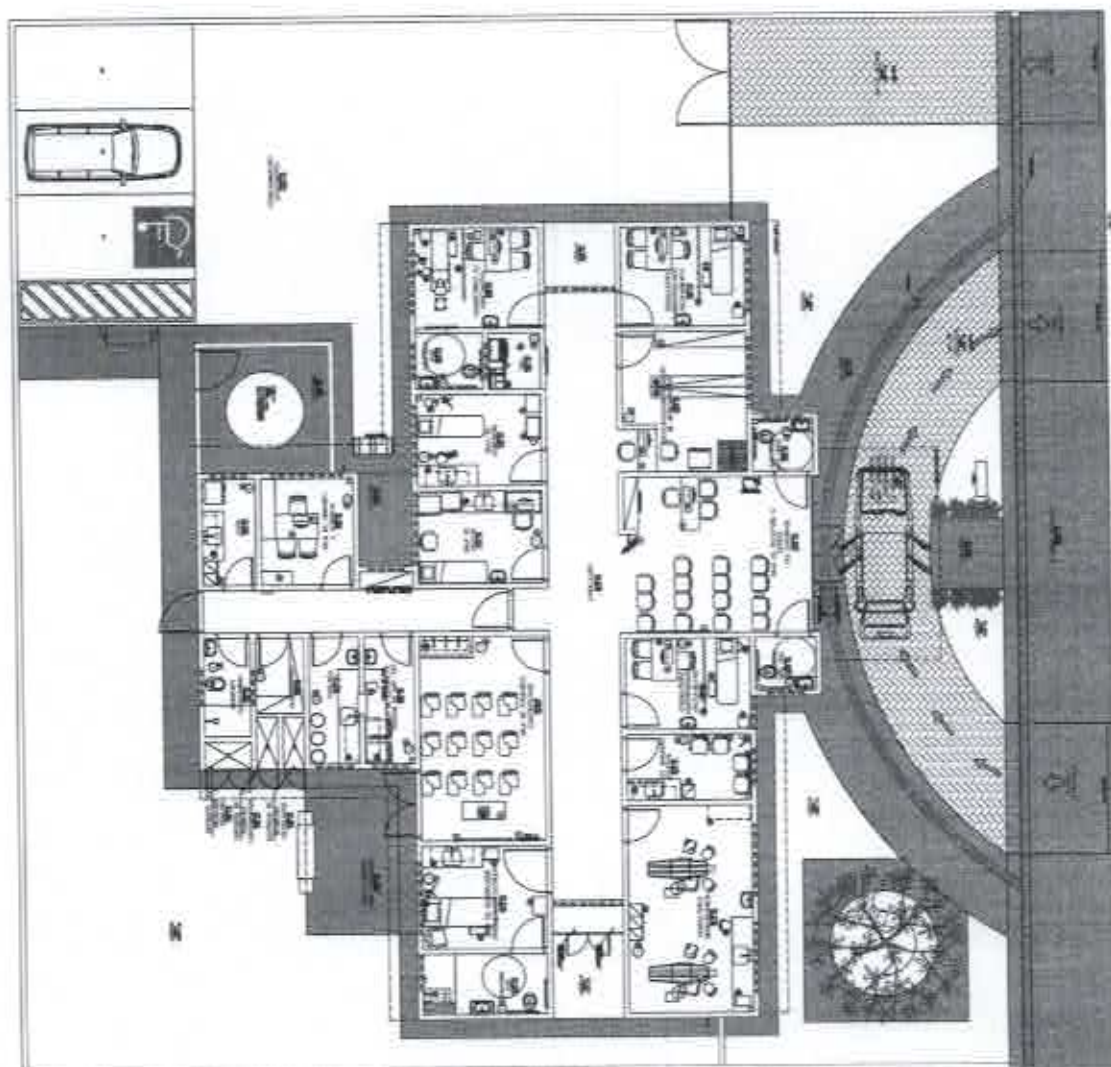
Projeto executivo e obra em geral

Projeto executivo e obra em geral

Projeto executivo e obra em geral







Legenda:

Simbolo	Descrição
[Symbol]	Porta
[Symbol]	Janela
[Symbol]	Escada
[Symbol]	Sanitário
[Symbol]	Cozinha
[Symbol]	Sala de Reunião
[Symbol]	Sala de Aula
[Symbol]	Sala de Trabalho
[Symbol]	Sala de Espera
[Symbol]	Sala de Jogo
[Symbol]	Sala de Cinema
[Symbol]	Sala de Dança
[Symbol]	Sala de Música
[Symbol]	Sala de Teatro
[Symbol]	Sala de Exposição
[Symbol]	Sala de Conferência
[Symbol]	Sala de Reunião
[Symbol]	Sala de Aula
[Symbol]	Sala de Trabalho
[Symbol]	Sala de Espera
[Symbol]	Sala de Jogo
[Symbol]	Sala de Cinema
[Symbol]	Sala de Dança
[Symbol]	Sala de Música
[Symbol]	Sala de Teatro
[Symbol]	Sala de Exposição
[Symbol]	Sala de Conferência

Projeto Arquitetônico de uma Edificação para a Prefeitura Municipal de Canal dos Carais.

Arquiteto: [Nome]

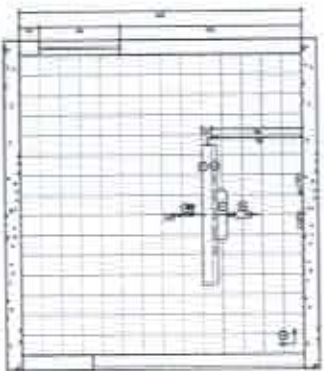
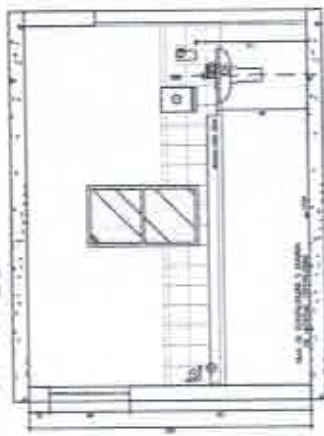
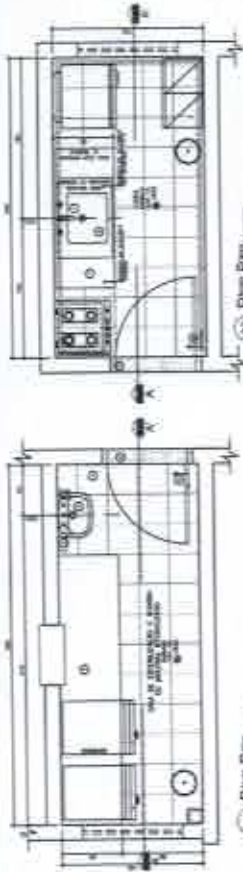
Engenheiro: [Nome]

Projeto: [Data]

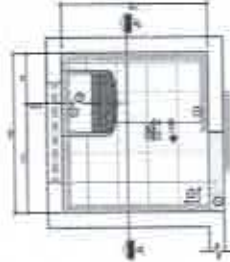
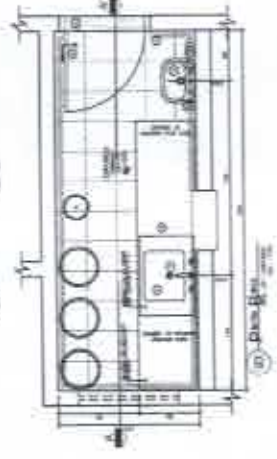
Assinatura: [Assinatura]

Rubrica: [Rubrica]

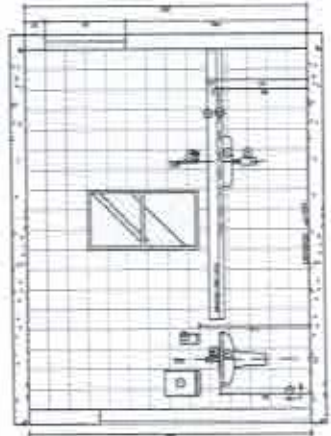
[illegible]



08 - Escala 1:20

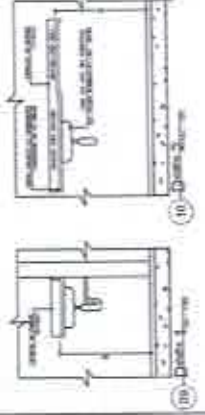


02 - Escala 1:20



03 - Escala 1:20

04 - Escala 1:20



LEGENDA

1. Paredes e divisórias em alvenaria
2. Portas e janelas em madeira
3. Piso em cerâmica
4. Teto em gesso
5. Iluminação natural
6. Iluminação artificial
7. Ventilação natural
8. Ventilação artificial
9. Aquecimento central
10. Aquecimento individual
11. Ar condicionado
12. Geladeira
13. Forno
14. Lavar
15. Máquina de lavar
16. Secador
17. Chuveiro
18. Banheira
19. Vaso sanitário
20. Lavatório
21. Espelho
22. Armário
23. Bancada
24. Pia
25. Freges
26. Paredes e divisórias em alvenaria
27. Portas e janelas em madeira
28. Piso em cerâmica
29. Teto em gesso
30. Iluminação natural
31. Iluminação artificial
32. Ventilação natural
33. Ventilação artificial
34. Aquecimento central
35. Aquecimento individual
36. Ar condicionado
37. Geladeira
38. Forno
39. Lavar
40. Máquina de lavar
41. Secador
42. Chuveiro
43. Banheira
44. Vaso sanitário
45. Lavatório
46. Espelho
47. Armário
48. Bancada
49. Pia
50. Freges

NOTAS

1. Todas as medidas são em metros
2. Todas as portas e janelas são de madeira
3. Todas as paredes e divisórias são de alvenaria
4. Todas as portas e janelas são de madeira
5. Todas as paredes e divisórias são de alvenaria
6. Todas as portas e janelas são de madeira
7. Todas as paredes e divisórias são de alvenaria
8. Todas as portas e janelas são de madeira
9. Todas as paredes e divisórias são de alvenaria
10. Todas as portas e janelas são de madeira
11. Todas as paredes e divisórias são de alvenaria
12. Todas as portas e janelas são de madeira
13. Todas as paredes e divisórias são de alvenaria
14. Todas as portas e janelas são de madeira
15. Todas as paredes e divisórias são de alvenaria
16. Todas as portas e janelas são de madeira
17. Todas as paredes e divisórias são de alvenaria
18. Todas as portas e janelas são de madeira
19. Todas as paredes e divisórias são de alvenaria
20. Todas as portas e janelas são de madeira
21. Todas as paredes e divisórias são de alvenaria
22. Todas as portas e janelas são de madeira
23. Todas as paredes e divisórias são de alvenaria
24. Todas as portas e janelas são de madeira
25. Todas as paredes e divisórias são de alvenaria
26. Todas as portas e janelas são de madeira
27. Todas as paredes e divisórias são de alvenaria
28. Todas as portas e janelas são de madeira
29. Todas as paredes e divisórias são de alvenaria
30. Todas as portas e janelas são de madeira
31. Todas as paredes e divisórias são de alvenaria
32. Todas as portas e janelas são de madeira
33. Todas as paredes e divisórias são de alvenaria
34. Todas as portas e janelas são de madeira
35. Todas as paredes e divisórias são de alvenaria
36. Todas as portas e janelas são de madeira
37. Todas as paredes e divisórias são de alvenaria
38. Todas as portas e janelas são de madeira
39. Todas as paredes e divisórias são de alvenaria
40. Todas as portas e janelas são de madeira
41. Todas as paredes e divisórias são de alvenaria
42. Todas as portas e janelas são de madeira
43. Todas as paredes e divisórias são de alvenaria
44. Todas as portas e janelas são de madeira
45. Todas as paredes e divisórias são de alvenaria
46. Todas as portas e janelas são de madeira
47. Todas as paredes e divisórias são de alvenaria
48. Todas as portas e janelas são de madeira
49. Todas as paredes e divisórias são de alvenaria
50. Todas as portas e janelas são de madeira